



1/85
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA

EDITAL

RECIBO

A Empresa _____

Retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA

EDITAL

ÍNDICE

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	3
2 - DO OBJETO.....	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
4 - DO CREDENCIAMENTO.....	4
5 - DA PROPOSTA COMERCIAL.....	4
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
8 - DO JULGAMENTO.....	12
9 - DOS RECURSOS.....	13
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	14
11 - DO CONTRATO.....	14
12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	16
14 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	16
15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	17
16 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	18
17 - DA GARANTIA TÉCNICA.....	19
18 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	20
19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES.....	24
ANEXO II - PROPOSTA.....	55
ANEXO II - PROPOSTA.....	56
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.....	61
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.....	62
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A LICITAÇÃO.....	79
ANEXO VI - UNIDADES REGIONAIS E UNIDADES MINAS FÁCIL.....	80
ANEXO VII - TABELA DE DIÁRIAS.....	81
ANEXO VIII - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	82


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
EDITAL

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786 de 18 de abril de 2008, pelo Decreto Estadual nº. 45.018, de 20 de janeiro de 2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº. 8.248/91 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-164/2008, de 18 de dezembro de 2008.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

1.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio www.compras.mg.gov.br, até o dia **09 de dezembro 2009**, às **09h30**.

1.2 - A abertura das Propostas Comerciais e a abertura da Sessão de Pregão terá início no dia **09 de dezembro de 2009**, às **09h30**.

1.3 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja especificação e quantitativos constitui o **Anexo I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, **previamente credenciadas perante o sistema Compras**.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 - suspensão, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.compras.mg.gov.br, opção "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

4.1.1 - O credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

4.1.2 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **0800-9402000** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0XX31) 3516-0399** (para as licitantes sediadas nas demais localidades da federação).

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta comercial deverá ser enviada através do sítio www.compras.mg.gov.br, na opção "FORNECEDOR", **até o horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico com manifestação, em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



5.2 - Todas as condições estabelecidas no **Anexo I**, para o objeto da presente licitação serão tacitamente aceitas pela licitante no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os salários, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de seguro de acidente do trabalho, transporte, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.4 - O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após o decurso de 12 (doze) meses de vigência, e, será medido pela variação anual do INPC-ANUAL (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Anual) apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Será considerada habilitada a licitante classificada em primeiro lugar que apresentar os documentos a seguir indicados.

6.1.1 - Da HABILITAÇÃO JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):

6.1.1.1 - Registro Mercantil, no caso de empresário;

6.1.1.2 - Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de administradores para as sociedades por ações (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.3 – Contrato social, devidamente registrado, para sociedades simples ou empresárias (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresário, sociedade simples ou sociedade empresária em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.2 - Da REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

6.1.2.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.1.2.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.3 – Da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.3.1 – Para o Lote 1 – Redes e Suporte Técnico

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de, no mínimo, 6 (seis) atestados de desempenho e prestação de serviços continuados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere a presente licitação. O atestado deverá conter a indicação da qualidade na prestação dos serviços, cumprimento das condições pactuadas e período da referida prestação dos serviços. Dos 06 (seis) atestados, no mínimo 03 (três) deverão conter os serviços constantes das alíneas “d”, “e”, “f” abaixo:

a) Administração em rede local que contem com pelo menos 200 (duzentos) computadores;

b) Administração em rede local com interligação remota através de roteamento, acesso sem fio ou outros;

c) Serviços de instalação, configuração de software em computadores e suporte a usuários (Help-desk), em locais que possuam no mínimo 200 (duzentos) equipamentos;

d) Administração de servidores contendo 2 (dois) dos seguintes sistemas operacionais, envolvendo a prestação de pelo menos 2.000 (duas mil) horas desse tipo de serviço:
- Windows 2000 e 2003 Server (ou superiores);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Solaris/Unix;
- NOVELL SUSE;
- RED HAT;
- ORACLE LINUX.

e) Instalação e preparação de Banco de Dados ORACLE em 1 (um) dos sistemas operacionais abaixo:

- NOVELL SUSE SLES;
- RED HAT;
- ORACLE LINUX.

f) Comprovação de existência de **parceria(s) certificada(s)** com no mínimo 1 (um) fabricante de hardware e/ou de software em uso na JUCEMG, quais sejam: Sun Microsystems; Microsoft; IBM; Cisco; Trend Micro; 3COM; SUSE NOVELL; RED HAT; Hewlett-Packard - HP;

g) Administração de servidores de aplicação TomCat, Application Server 10g (ou superior) ou Jboss versão 4 (ou superior), envolvendo a prestação de pelo menos 2.000 (duas mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos.

6.1.3.2 – Para o Lote 2 – Administração e Suporte a Banco de Dados Oracle 10g

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) atestados de desempenho e prestação de serviços continuados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere a presente licitação. O atestado deverá conter a indicação da qualidade na prestação dos serviços, cumprimento das condições pactuadas e período da referida prestação dos serviços. Dos 03 (três) atestados, no mínimo 01(um) deverá conter os serviços constantes da alínea “d” abaixo:

a) Instalação e administração de Banco de Dados ORACLE 10G (ou superior) em sistema operacional Linux, envolvendo a prestação de pelo menos 2.000 (duas mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos;

b) Instalação e administração de Banco de Dados ORACLE 10G (ou superior) que contenha alta disponibilidade dos serviços (balanceamento de carga) e acesso a usuários simultâneos;

c) Instalação, administração e aplicação de “patches” - ORACLE RAC em Sistema operacional Linux: SUSE NOVELL; ou ORACLE LINUX; ou RED HAT.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



d) Comprovação de existência de qualquer **parceria certificada** com o fabricante Oracle, discriminando qual é o nível de parceria.

6.1.3.3 – Para o Lote 3 – Desenvolvimento e Análise de Sistemas de Informação

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de no mínimo 04 (quatro) atestados de desempenho, e prestação de serviços continuados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere a presente licitação. O atestado deverá conter a indicação da qualidade na prestação dos serviços, cumprimento das condições pactuadas e período da referida prestação dos serviços. Dos 04 (quatro) atestados a licitante poderá apresenta-los, com, no mínimo 3 (três) espécies dos serviços, constantes das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” abaixo:

a) Desenvolvimento ou manutenção de aplicações Web/J2EE com utilização de framework e acesso a dados corporativos, envolvendo a prestação de pelo menos 10.000 (dez mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos;

b) Desenvolvimento ou manutenção de aplicações Web/PHP com utilização ou sem utilização de framework, com acesso a dados corporativos, envolvendo a prestação de pelo menos 4.000 (quatro mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos;

c) Desenvolvimento de WebServices com utilização ou sem utilização de framework, com acesso a dados corporativos, envolvendo a comprovação de no mínimo 3 (três) projetos desse tipo de serviço, executados durante um período de 12 (doze) meses consecutivos;

d) Desenvolvimento ou manutenção de aplicações WEB/J2EE com utilização de framework Jboss Seam, envolvendo prestação desse tipo de serviço.

6.1.3.4 – O(s) atestado(s) exigido(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado do(s) emitente(s), constando o Nome Empresarial, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados.

6.1.3.5 - Comprovação, fornecida pela JUCEMG, de que recebeu os documentos e, quando exigido, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, nos termo do ANEXO V, deste Edital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



6.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;

6.1.4.2 – Cópia autenticada do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, registrado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

6.1.4.3 Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante, serão avaliados, a serem apresentados em memoriais de cálculos, os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Grau de Endividamento Total (GET), assinados pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$GET = \frac{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}{ATIVO TOTAL}$$

6.1.4.4 - Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um) e o índice de Grau de Endividamento Total (GET) menor que 1,0 (um).

6.2 - Juntamente com os documentos referidos no subitem 6.1, deverá ser apresentado:

6.2.1 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III** deste Edital).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**6.3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

6.3.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados neste item 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido à licitante. Não será aceito qualquer documento copiado via fac-símile.

6.3.1.1 - Os documentos indicados no subitem 6.1.2 apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

6.3.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

6.3.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (subitem 6.1.2.1) e a CND relativa ao INSS (subitem 6.1.2.2), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

6.4 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, **poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.5 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.5.1 – No caso de existência de pendências será concedido a licitante, o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



6.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

7.2 – Dos Lances

7.2.1 - Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.2.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.5 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.2.6 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.6.1 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, “Minas Gerais”.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

7.2.7 - A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.8 - Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada, pelo Sistema, oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total** ofertado por **Lote**.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 - Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará o encerramento da etapa de lances e o Pregoeiro informa quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, sua situação de regularidade, **devendo esta comprovação se dar** mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (observando o item 6.4 deste Edital) e da proposta comercial (conforme modelo **Anexo II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax: (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.7 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8.1.8 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.

8.2 - Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio www.compras.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – No caso do subitem 6.5.1, o prazo recursal ficará postergado até decisão de habilitação ou inabilitação da licitante declarada vencedora, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.

9.1.2 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fac-símile.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da JUCEMG, comunicado a todas as licitantes via fax, e-mail ou publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais “Minas Gerais”.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (**Anexo IV**), dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data daquela convocação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato desde que estas atendam a todas as exigências do Edital.

11.1.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1 deste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu credenciamento junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do sítio www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

11.4 – O Contrato decorrente desta licitação terá vigência de **48(quarenta e oito) meses**, contados da data de publicação do seu extrato no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais (“Minas Gerais”), não podendo ser prorrogado.

11.5 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante comunicação de uma à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a vigência da rescisão ou por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à licitante contratada:

12.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 - multas; (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

12.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do contrato.

12.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o contrato.

12.1.2.4 – em até 20% (vinte por cento) a critério da JUCEMG, sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial não contemplada nos subitens anteriores.

12.1.3 – rescisão do contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização à JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

12.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.5 - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

12.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.3.1 - retardarem a execução do pregão;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



12.3.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

12.3.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta das dotações: 2251 23 122 701 2427 0001 339039 27 (60.1) 0, 2251 23 125 717 4220 0001 339039 27 (60.1) e 1461 04 122 013 1275 0001 339039 27 (10.1), do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 - Do recebimento e fiscalização do objeto se incumbirá o Diretor de Apoio Técnico Operacional, em conjunto com o Responsável pela Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação e um servidor lotado naquela unidade administrativa da JUCEMG.

14.2 - O objeto desta licitação será recebido, de segunda a sexta feira, em dias de expediente:

14.2.1 – Da contagem das horas, a empresa contratada, deverá manter efetivo controle de horas técnicas trabalhadas, de forma a fornecer à JUCEMG relatório mensal de horas técnicas efetivamente trabalhadas, que poderá ser por meio de formulário destinado ao registro de entrada e saída do seu empregado no prédio-sede da JUCEMG ou, via sistema informatizado da própria empresa contratada, que permita ao seu empregado, remotamente, registrar o ponto de entrada e de saída naquele sistema.

14.2.1.1 – A empresa contratada deverá efetivar a remessa dessas informações à Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, para fins de cumprimento do prazo de conformação das informações prestadas.

14.2.1.2 - JUCEMG manterá, também, controle de registro de horas técnicas, pelo registro de ponto dos empregados da empresa contratada em relógio próprio da JUCEMG, para fins de conferência e confronto com as informações enviadas pela empresa contratada.

14.2.1.3 - A apuração de horas técnicas trabalhadas, pela JUCEMG, deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil contados da data de recebimento das informações enviadas pela empresa contratada.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



14.2.1.4 - Somente após a validação das horas/atividades pela Diretoria de Apoio Técnico Operacional (DATO) ou da Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação (GSTI) a empresa contratada poderá emitir e enviar o documento de cobrança à JUCEMG.

14.2.2 - Provisoriamente, no ato do recebimento do documento de cobrança, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais;

14.2.3 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do objeto do Contrato e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

14.3 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma de Lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

14.4 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e o conseqüente contrato, o mesmo será recusado, cabendo à licitante corrigir as falhas apontadas pela JUCEMG, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

15.1 - O pagamento será efetuado, pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, em 08 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento, pela JUCEMG, do documento de cobrança e desde que o documento de cobrança seja protocolizado na Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de seu vencimento.

15.2 – É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

15.2.1 – a nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

15.2.2 - o objeto da licitação tenha sido recebido em condições satisfatórias para a JUCEMG, mediante atestado apostado em carimbo no verso do documento de cobrança, firmado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto do contrato;

15.2.3 - que a empresa esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital;

15.2.4 - sejam juntados à nota fiscal/fatura:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



15.2.4.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4.2 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

15.2.4.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão de nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

15.2.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão de nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

15.2.5 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a licitante contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do contrato e as demais conseqüências advindas.

15.3 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.4 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da licitante contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

15.5 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à licitante contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 15.1 a partir da data de sua reapresentação.



15.6 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a licitante contratada suspenda a execução dos serviços, objeto desta licitação.

15.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

15.8 - É da responsabilidade da licitante contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o objeto desta licitação, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

15.9 - A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

16 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 – Define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

16.1.1 – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

16.1.2 – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;

16.1.3 – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

16.1.4 – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedade a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um Contrato;

16.1.5 – “prática obstrutiva” significa:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.1.5.1 – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

16.1.5.2 – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.

16.2 – rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;

16.3 – cancelará a parcela do empréstimo alocada a um Contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele Contrato, sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;

16.4 – sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de Contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um Contrato financiado pelo Banco; e

16.5 – terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos Contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do Contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.

17 – DA GARANTIA TÉCNICA

17.1 - A partir da sua detecção e independentemente do tipo de serviço, a empresa contratada deverá corrigir qualquer erro ou defeito (manutenções corretivas), a qualquer tempo, em cada serviço executado, ainda que homologado pela JUCEMG, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



17.2 - A JUCEMG deverá receber os currículos selecionados dos profissionais da empresa contratada, reservando o direito de recusar a alocação de profissional que não atenda às especificações e/ou não se encaixe no perfil previsto no Anexo I deste Edital.

17.3 – A JUCEMG se reserva o direito de aplicar prova ou testes de nivelamento para verificar a conformidade das competências técnicas exigidas no perfil técnico profissional.

17.4 – A JUCEMG poderá a qualquer momento, quando comprovada em teste de nivelamento ou prova, isentar profissional de atendimento a um ou mais quesitos da especificação técnica, uma vez que sua qualificação técnica fora comprovada.

17.5 - A empresa contratada terá como sua responsabilidade, sempre que necessário, adaptar o perfil dos profissionais alocados nos projetos, de modo que este perfil se ajuste às necessidades impostas pelo ambiente computacional, atual e futuro, da JUCEMG.

18 - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - Da licitante vencedora será exigida garantia de execução do Contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total global estimado do Contrato, que poderá ser efetivada por qualquer uma das modalidades estabelecidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a seu critério.

18.1.1 - A garantia de que trata este subitem deverá ter duração igual à vigência do contrato conseqüente, acrescida de 60 (sessenta) dias, para fins de conformação do objeto total do contrato com os termos contratados.

18.1.2 – A garantia de que trata este item, deverá ser apresentada pela licitante vencedora, no prazo máximo e improrrogável de 15 dias, contados da data de assinatura do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das penalidades legais previstas neste Edital.

18.1.3 - A garantia de que trata este item será devolvida à licitante vencedora no prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, contados da data de encerramento de vigência do contrato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 – Até o quinto dia após a publicação do aviso do edital no jornal “Minas Gerais”, qualquer pessoa, inclusive os licitantes, poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar este ato convocatório, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



19.2.1 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização.

19.2.2 – A não impugnação do presente Edital no prazo acima estabelecido, implica em presunção de plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame invocar a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

19.6 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

19.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

19.9 - Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.10 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

19.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



19.12 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h30, no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

19.12.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h30.

19.13 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 09h00 as 17h30 de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

19.14 – As informações e esclarecimentos de natureza técnica, serão fornecidas aos interessados, pelo Diretor de Apoio Técnico Operacional da JUCEMG, em conjunto com sua equipe técnica, em reunião única, a ser realizada no **Dia 02/12/2009, às 10h30**, no Auditório do Prédio-Sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, momento em que aquele Diretor acompanhado de sua equipe técnica, estarão fornecendo aos interessados a declaração de que trata o inciso III, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, nos termos do ANEXO V deste Edital.

19.14 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I	Especificação, Quantitativos e demais condições
ANEXO II	Proposta
ANEXO III	Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93
ANEXO IV	Minuta de Contrato
ANEXO V	Comprovação de Recebimento de Documentos e Esclarecimento de informações
ANEXO VI	Relação de Unidades Regionais e Unidades Minas Fácil
ANEXO VII	Quadro de Valores de Diárias de Viagem
ANEXO VIII	Termo de Sigilo e Confidencialidade

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2009.

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
 Presidente
 Masp: 1170681-9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO****MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA****ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES****DO OBJETO**

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos de informática, sob demanda, estimados em conformidade com cada lote, sendo a soma total dos 3 (três) lotes, **48.300(quarenta e oito mil e trezentas)** horas-atividade anuais, para especificação, análise, desenho, implementação, testes e implantação de módulos de software relacionados a desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas; implementação e manutenção de novas funcionalidades; manutenção evolutiva em sistemas informatizados, decorrente do surgimento de novas necessidades ou de novos requisitos funcionais e não funcionais, identificados pela JUCEMG durante o ciclo de maturidade dos sistemas, seja por força de lei ou por qualquer outro motivo; manutenção corretiva em sistemas informatizados sempre que forem detectadas alguma anomalia; gerenciamento de bancos de dados; manutenção corretiva e evolutiva do site da JUCEMG e de sua intranet; administração do ambiente de rede; suporte técnico para os usuários – na capital e no interior (por meio de telefone e, conforme o caso, presencial), e demais atividades necessárias ao pleno funcionamento da JUCEMG, bem como a cessão da propriedade intelectual nos termos do artigo 111 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº. 9.609/1998, o direito patrimonial e a propriedade intelectual, em caráter definitivo.

LOTE I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA – REDES e SUPORTE TÉCNICO

1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, sob demanda, estimados em conformidade com cada lote, sendo o **LOTE I, 11.550(onze mil quinhentos e cinqüenta)** horas-atividades anuais, conforme especificações, quantitativos e condições de execução constantes do **Anexo I** deste Edital.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



Cargo / Perfil Técnico	Descrição Sintética	Quantidade Horas/Mês estimadas	Quantidade Horas/Ano estimadas
Administrador de Redes Sênior	Serviço a ser desenvolvido por profissional com superior completo na área de tecnologia da informação, com experiência mínima de 5 (cinco) anos com Linux, sendo no mínimo 03 (três) anos gerenciando rede Linux SUSE SLES, com mais de 200 usuários.	175	2.100
Administrador de Redes Pleno	Serviço a ser desenvolvido por profissional com superior completo na área de tecnologia da informação, com experiência mínima de 3 (três) anos como administrador de Rede Júnior ou 2 (dois) anos como Administrador de Rede Júnior e 1 (um) ano como Analista de Suporte, totalizando 3 anos de experiência, com experiência em SUSE SLES ou REDHAT ou CentOS.	175	2.100
Analista de Suporte – Help Desk	Serviço a ser desenvolvido por profissional com superior completo na área de tecnologia da informação, com experiência mínima de 3 (três) anos na função e experiência em infra-estrutura.	525	6.300
Serviços	Serviços a serem implementados pela empresa contrata, mediante aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação.	Não aplica	1.050
TOTAL			11.550

2 – DO PERFIL TÉCNICO PROFISSIONAL (ANALÍTICO)

 Os profissionais a serem alocados deverão **obrigatoriamente** atender aos seguintes requisitos mínimos, conforme abaixo:

2.1 - ADMINISTRADOR DE REDE SÊNIOR

Formação: Formação de nível superior na área de informática ou TI.

Experiência: 5 (cinco) anos com Linux, sendo no mínimo 03 (três) anos gerenciando rede Linux SUSE SLES, com mais de 200 usuários.

CERTIFICAÇÃO: LPI 201 e 202, ou seja, LPI 2 completa.

Conhecimento:

- Linux - Netfilter, BIND, Squid, IWSS, Apache, Tomcat, JBOSS, MySQL, Postfix, IMSS, Office Scan – Antivírus (Trend), Samba, LDAP, CUPS, cgi-script, Xen, VMWare, Heartbeat, drbd, instalação de Oracle em Linux, Administração do S.O. Oracle Linux, Script em Bash, PHP, ISC DHCP, SVN, brctl, administração do sistema operacional linux;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



- Administração de servidor de BD (Mysql);
- Implementação e execução de Script de atualização de BD;
- Auxilio na parte correlata ao sistema operacional à Administração do BD (Oracle);
- Auxilio na parte correlata ao sistema operacional a implementação e execução de patch ou script de atualização do BD (Oracle);
- Implantação política de backup;
- Conhecimento e experiência na instalação e manutenção de certificados digitais em servidores de aplicações;
- Microsoft Windows: Administração do sistema;
- Microsoft Windows Server: Administração do sistema;
- VPN, IPsec;
- WSUS;
- Configurar Servidores de aplicações com políticas de Alta Disponibilidade;
- Conhecimento de implantação de projetos de redes (switches, roteadores, balanceadores de carga, aceleradores de tráfego, contingência/redundância, failover);
- Web (IIS);
- Linguagens: Conhecimento de C, PHP e perl (habilidade para fazer pequenas modificações em algumas aplicações em função da necessidade da Autarquia);
- Hardware: Experiência com configuração de RAID por hardware;
- Redes: sólidos conhecimentos em TCP/IP e protocolos de aplicação (DNS, SMTP, DHCP, CIFS/SMB, HTTP, FTP (ativo/passivo), SSH e telnet, POP3, IMAP, HTTPS, SFTP, SNMP);
- WPA2 Enterprise, FreeRadius;
- Servidor IMAP (Cyrus);
- VOIP;
- Administração de ambiente SAN (Switch fibra, tape library, storage).
- Administração do Software HP Data Protector para realização de backup;
- Conhecimentos de implementação e manutenção de softwares de monitoramento de infra-estrutura, desejável CACTI.
- Conhecimentos sólidos em cabeamento estruturado.
- Noções de segurança da informação;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



- Noções de segurança em perímetro;
- Capacidade de diagnosticar problemas;
- Configurar firewall (iptables) e gerenciar traffic shaper (tc);
- Capacidade de diagnosticar defeito em Hardware;
- Experiência em manutenção de equipamentos (Servidores);
- Sugerir e propor melhorias;
- Capacidade para documentar;
- Inglês técnico (ênfase em leitura).

2.2 - ADMINISTRADOR DE REDE PLENO

Formação: Formação de nível superior na área de informática ou TI.

Experiência: Mínima de 3 (três) anos como administrador de Rede Júnior ou 2 (dois) anos como Administrador de Rede Júnior e 1 (um) ano como Analista de Suporte, totalizando 3 anos de experiência, com experiência em SUSE SLES ou REDHAT ou CentOS.

CERTIFICAÇÃO: LPI 101 e 102, ou seja, LPI 1 completa.

Conhecimento:

- Ambiente Linux SUSE SLES ou REDHAT, BIND, Squid, IWSS, Apache, Tomcat, JBOSS, MySQL, Postfix, IMSS, Office Scan – Antivírus (trend), Samba, LDAP, CUPS, cgi-script, Xen, VMWare, Heartbeat, drbd, SVN, Administração do S.O. Oracle Linux, ISC DHCP, administração do sistema operacional linux;
- DNS;
- VPN;
- POP, IMAP, SMTP, HTTP;
- FIREWALL;
- PROXY ;
- WSUS;
- Web (IIS);
- Firewall;
- Hardware (Modems, Switchs, Raid, Storage);
- Data base (MySql e MSSQL);

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br

- WEB/ PHP;
- Apache 2.x;
- Wireless.
- Administração de servidor de BD (Mysql);
- Implementação e execução de Script de atualização de BD;
- Execução e acompanhamento da política de backup;
- Conhecimento e experiência na manutenção de certificados digitais em servidores de aplicações;
- Microsoft Windows: Administração do sistema;
- Microsoft Windows Server: Administração do sistema;
- Manutenção dos servidores de aplicações com políticas de Alta Disponibilidade;
- Conhecimento de implantação de projetos de redes (switches, roteadores, balanceadores de carga, aceleradores de tráfego, contingência/redundância, failover);
- Hardware: Experiência com configuração de RAID por hardware;
- Redes: conhecimentos em TCP/IP e protocolos de aplicação (DNS, SMTP, DHCP, CIFS/SMB, HTTP, FTP (ativo/passivo), SSH e telnet, POP3, IMAP, HTTPS, SFTP, SNMP);
- WPA2 Enterprise, FreeRadius;
- Servidor IMAP (Cyrus);
- VOIP;
- Conhecimento de ambiente SAN (Switch fibra, tape library, storage).
- Auxílio na administração do Software HP Data Protector para realização de backup;
- Auxílio na implementação e manutenção de softwares de monitoramento de infra-estrutura, desejável CACTI.
- Conhecimentos em cabeamento estruturado.
- Noções básicas de segurança da informação;
- Capacidade de diagnosticar problemas;
- Configurar firewall (iptables) e gerenciar traffic shaper (tc);
- Capacidade de diagnosticar defeito em Hardware;
- Experiência em manutenção de equipamentos (Servidores);
- Sugerir e propor melhorias;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Capacidade para documentar;
- Inglês técnico (ênfase em leitura);

2.3 - ANALISTA DE SUPORTE

Formação: Formação de nível superior na área de informática ou TI.

Experiência: Mínimo de 3 (três) anos na função e experiência em infra-estrutura.

Conhecimento:

- Administração de serviços Linux;
- Administração, configuração e instalação do Microsoft Windows e demais softwares;
- Redes TCP/IP;
- SO Linux e MS;
- AD, Exchange;
- Proxy Linux, Webservices;
- Wireless;
- Conhecimento em HTML, PHP, MySql;
- Conhecimento de instalação e manutenção de Anti-virus;
- Gerência de softwares implementados para monitoramento de infra-estrutura, service desk, ferramentas de colaboração, entre outros;
- Conhecimento em cabeamento estruturado;
- Conhecimento e configuração de equipamentos gerenciáveis, tais como: switch(s), acess point; roteadores etc.
- Experiência em manutenção de equipamentos (estações de trabalho);
- Instalação, atualização de patch;
- Capacidade de diagnosticar defeito em Hardware;
- Capacidade de diagnosticar problemas;
- Sugerir e propor melhorias;
- Backup e política de segurança;
- Capacidade para documentar;
- Inglês técnico (ênfase em leitura).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**3 – DOS SERVIÇOS A SER IMPLEMENTADOS PELA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá sugerir e implementar os serviços abaixo na JUCEMG ou em seus Escritórios Regionais e nas Unidades Minas Fácil, cuja localização está descrita no ANEXO VI do Edital respectivo:

3.1 – Documentação do ambiente de rede da JUCEMG e seus Escritórios Regionais (ER's), levantamento de ativos (procedimentos e configurações para instalação dos softwares pertinentes a administração de redes, procedimentos e configurações das rotinas de backup, desenho da rede atual, redesenho quando necessário, e demais);

3.2 – Analisar a infra-estrutura da JUCEMG e seus Escritórios Regionais, documentando e propondo melhorias, tais como, implementação de VLANs, VPNs, readaptação do DATA CENTER, e demais para criação ou otimização da utilização dos recursos atuais. Sua execução se dará após aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação;

3.3 – Analisar, planejar e executar toda a migração do Webmail da JUCEMG para uma nova ferramenta opensource e ainda treinamento para os funcionários da Gerência e Sistemas de Tecnologia da Informação, sobre toda a ferramenta. O treinamento para os usuários finais ficará por conta da JUCEMG. Sua execução se dará após aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação;

3.4 – Analisar, planejar, criar normas de uso e executar a readequação das unidades virtuais da JUCEMG, tais como: (U:\) e (H:\). Sua execução se dará após aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação;

3.5 - Analisar, planejar e criar a política de uso dos recursos tecnológicos da Autarquia, tais como: e-mails, rede, unidades virtuais etc, de acordo com as normas vigentes da SEPLAG (EGOV). Sua execução se dará após aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação;

3.6 - Analisar, planejar e criar a política de segurança da informação de acordo com as normas vigentes da SEPLAG (EGOV). É necessário o acompanhamento das novas resoluções e adequação ao que estiver em desacordo com as normas atuais ou que

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



por ventura possam existir. Sua execução se dará após aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação;

3.7 - Analisar, planejar e executar a implementação de ferramenta opensource similar ao “TALK”, “MSN” entre outros para que seja homologado e implementado na JUCEMG com possibilidade de uso pelos Escritórios Regionais, para auxílio nas comunicações internas. Sua execução se dará após aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação;

3.8 - Analisar, planejar, propor aquisição(ões) e executar a implementação de VOIP na JUCEMG e em seus Escritórios Regionais para auxílio nas comunicações internas. Sua execução se dará após aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação;

3.9 - Transferência de conhecimento tecnológico relativo a todos os itens deste lote na modalidade hands-on, documentação com um “how-to”, ou seja, manual descritivo do que fora feito e como foi feito, pela empresa CONTRATADA.

3.10 - Analisar, planejar e executar implementação de **QoS** nos ativos de rede da JUCEMG e em seus Escritórios Regionais.

As horas computadas para a realização dos serviços planejados deverão ser levantadas para cada etapa quando da solicitação da JUCEMG, através da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação, e só serão executadas quando da aprovação do projeto pela JUCEMG. O Serviço será pago de acordo com o valor da hora de serviço e somente após a realização plena do serviço e aceite da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, o aceite se dará através do relatório de execução das atividades criado pela empresa contratada.

A JUCEMG poderá solicitar outros serviços não listados, desde que dentro do total de horas, respeitando o objeto contratado do lote.

4 – TREINAMENTO DA EQUIPE

Os treinamentos serão realizados às expensas do CONTRATADO, sem ônus de qualquer natureza para o CONTRATANTE;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



4.1 – Garantir a participação dos profissionais alocados para a prestação de serviços em, pelo menos, 40 (quarenta) horas anuais de treinamento/capacitação em cursos oficiais ofertados pelos fabricantes de equipamentos e softwares utilizados pelo CONTRATANTE, bem como auxílio nas possíveis certificações caso haja interesse por parte dos profissionais.

Observações:

- 1) A carga horária para todos os profissionais é de 40 H/S(Quarenta horas semanais);
- 2) Os funcionários serão do sexo feminino e/ou masculino;
- 3) A empresa contratada deverá garantir a manutenção do nível salarial de seus empregados alocados na CONTRATANTE, em conformidade com salários vigentes no mercado, garantindo, no mínimo, os salários e benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a que pertencerem seus empregados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos;

LOTE II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA – Administração e Suporte a Banco de Dados Oracle 10g ou superior.

1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, sob demanda, estimados em conformidade com cada lote, sendo o **LOTE II, 5.250 (cinco mil duzentos e cinqüenta)** horas-atividades anuais, conforme especificações, quantitativos e condições de execução constantes do **Anexo II**, deste Edital.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



Cargo / Perfil Técnico	Descrição Sintética	Quantidade Horas/Mês estimadas	Quantidade Horas/Ano estimadas
Administração de banco de dados ORACLE (DBA – Sênior)	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior completo na área de tecnologia da informação, Experiência mínima de 5 (cinco) anos com Banco de dados Oracle com no mínimo 200 (Duzentos) usuários simultâneos e utilização de suas ferramentas.	175	2.100
Administração de banco de dados ORACLE (DBA – Pleno)	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior completo na área de tecnologia da informação ou superior completo com especialização (Pós-graduação) na área de TI. Experiência mínima de 5 (cinco) anos com Banco de dados Oracle com no mínimo 200 (Duzentos) usuários simultâneos e utilização de suas ferramentas ou Experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos na linguagem de banco de dados, cumulados com cursos profissionalizantes para ORACLE em um total de no mínimo 60 (sessenta) horas.	175	2.100
Serviços	Serviços a serem implementados pela empresa contrata, mediante aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação.	Não aplica	1.050
TOTAL			5.250

2 - PERFIL TÉCNICO PROFISSIONAL

 Os profissionais a serem alocados deverão **obrigatoriamente** atender aos seguintes requisitos mínimos, conforme abaixo:

2.1 - DBA ORACLE (SÊNIOR)

Formação: Formação de nível superior na área de informática ou TI.

Experiência: Experiência mínima de 5 (cinco) anos com Banco de dados Oracle com no mínimo 200 (Duzentos) usuários simultâneos e utilização de suas ferramentas.

Certificação: Oracle Certified Professional - OCP.

Conhecimento:

- Sólidos conhecimentos em banco de dados Oracle (9i e 10g);
- RAC (9i e 10g);
- Instalação, Migração e Aplicação de PATCH (Windows e Linux);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Performance, Tuning, Alta disponibilidade, RMAN;
- Atuação com Oracle em ambientes Unix, Linux e Windows, RMAN;
- Integração com servidor de backup;
- Programação PL-SQL;
- Oracle com cluster de SO, RAC;
- Oracle com RAW Device;
- Tabelas particionadas, dblink e stand-by database;
- Sólidos conhecimentos do sistema gerenciador de banco de dados ORACLE e experiência na sua utilização;
- Conhecimento e experiência de administração de banco de dados Oracle, inclusive de recursos de *partitioning* e de Real Application Clusters - RAC.
- Conhecimento e experiência em RMAN (Recovery Manager) para serviços de Backup de Dados (estabelecer políticas de backup para bancos de dados Oracle, criar modelos e scripts RMAN, realizar monitoramento e solucionar problemas de backups do RMAN);
- Capacidade de diagnosticar problemas;
- Análise e desenvolvimento de modelo de banco de dados;
- Sugerir e propor melhorias;
- Backup e política de segurança;
- Inglês técnico (ênfase em leitura);
- Capacidade para documentar.

2.2 - DBA ORACLE (PLENO)

Formação: Formação de nível superior na área de informática TI ou superior completo com especialização (Pós-graduação) na área de TI.

Experiência: Experiência mínima de 5 (cinco) anos com Banco de dados com no mínimo 200 (Duzentos) usuários simultâneos e utilização de suas ferramentas ou Experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos na linguagem de banco de dados, cumulados com cursos profissionalizantes para ORACLE em um total de no mínimo 60 (sessenta) horas.

Conhecimento:

- Sólidos conhecimentos em banco de dados, entidades e relacionamentos;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Conhecimentos intermediários em Oracle (9i, 10G ou superior);
- Instalação, Migração e Aplicação de PATCH (Windows e Linux);
- Atuação com Oracle em ambientes Unix, Linux e Windows, RMAN;
- Integração com servidor de backup;
- Tabelas particionadas, dblinks e stand-by database;
- Programação PL-SQL;
- Conhecimentos do sistema gerenciador de banco de dados ORACLE e experiência na sua utilização;
- Conhecimento de administração de banco de dados Oracle, inclusive de recursos de *partitioning* e de Real Application Clusters - RAC.
- Conhecimento e experiência em RMAN (Recovery Manager) para serviços de Backup de Dados (estabelecer políticas de backup para bancos de dados Oracle, criar modelos e scripts RMAN, realizar monitoramento e solucionar problemas de backups do RMAN);
- Capacidade de diagnosticar problemas;
- Sugerir e propor melhorias;
- Backup e política de segurança;
- Inglês técnico (ênfase em leitura);
- Capacidade para documentar.

3 – DOS SERVIÇOS A SER IMPLEMENTADOS PELA CONTRATADA

A empresa contratada deverá criar, auxiliar, e fomentar a atualização das documentações abaixo:

3.1 - Transferência de conhecimento tecnológico relativo a todos os itens deste lote na modalidade hands-on, documentação com um "how-to", ou seja, manual descritivo do que fora feito e como foi feito, pela empresa CONTRATADA.

As horas computadas para a realização dos serviços planejados deverão ser levantadas para cada etapa quando da solicitação da JUCEMG, através da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, e só serão executadas quando da aprovação do projeto pela JUCEMG. O Serviço será pago de acordo com o valor da hora de serviço e somente após a realização plena do serviço e aceite da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, o aceite se dará através do relatório de execução das atividades criado pela empresa contratada.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A JUCEMG poderá solicitar outros serviços não listados, desde que dentro do total de horas, respeitando o objeto contratado do lote.

4 – TREINAMENTO DA EQUIPE

Os treinamentos serão realizados às expensas do CONTRATADO, sem ônus de qualquer natureza para o CONTRATANTE;

4.1 – Garantir a participação dos profissionais alocados para a prestação de serviços em, pelo menos, 40 (quarenta) horas anuais de treinamento/capacitação em cursos oficiais ofertados pelos fabricantes de software utilizado pelo CONTRATANTE, bem como auxílio nas possíveis certificações caso haja interesse por parte dos profissionais.

Observações:

- 1) A carga horária para todos os profissionais é de 40 H/S(Quarenta horas semanais);
- 2) Os funcionários serão do sexo feminino e/ou masculino;
- 3) a empresa contratada deverá garantir a manutenção do nível salarial de seus empregados alocados na CONTRATANTE, em conformidade com salários vigentes no mercado, garantindo, no mínimo, os salários e benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a que pertencerem seus empregados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos;

LOTE III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- 1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, sob demanda, estimados em conformidade com cada lote, sendo o **LOTE III, 31.500 (trinta e um mil e quinhentas)** horas-atividades anuais, conforme especificações, quantitativos e condições de execução constantes do **Anexo III** deste Edital.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



Cargo / Perfil Técnico	Descrição Sintética	Quantidade Horas/Mês estimadas	Quantidade Horas/Ano estimadas
ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA SÊNIOR	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 3 (três) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos Web: com desenvolvimento de aplicações JAVA/JEE, XML e padrões abertos; Na elaboração e execução de roteiros de teste; Com homologação e implantação de sistemas, preparação de documentação e treinamento de usuários; Na representação do negócio através de Casos de Uso e Diagrama de Classes; Desenvolvimento de WebServices.	1.050	12.600
ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA PLENO	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 3 (três) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos Web: com desenvolvimento de aplicações JAVA/JEE, XML e padrões abertos; Com homologação e implantação de sistemas, preparação de documentação e treinamento de usuários; Na representação do negócio através de Casos de Uso e Diagrama de Classes; Auxílio ao desenvolvimento de WebServices.	700	8.400
ANALISTA DE TESTES SÊNIOR	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando como analista de testes para desenvolvimento WEB;	175	2.100
WEB DESIGNER	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de 2º grau completo ou superior em curso, com experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando como designer e possuir Portfólio com no mínimo de 7 (sete) trabalhos desenvolvidos.	175	2.100
ANALISTA DESENVOLVEDOR WEB/JAVA/PHP	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 3 (três) anos como desenvolvedor de sites/portal, tendo trabalhado com programação orientada a objeto preferencialmente PHP, Java ou J2EE, e possuir Portfólio com no mínimo 05 (cinco) trabalhos desenvolvidos; Experiência em levantamento de requisitos / análise.	2.100	4.200
Serviços	Serviços a serem implementados pela empresa contrata, mediante aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação.	Não aplica	2.100
TOTAL			31.500



2.1 - ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA (SÊNIOR)

Formação: Formação de nível superior na área de informática ou TI.

Experiência: Mínima de 3 (três) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos Web;

1. Com desenvolvimento de aplicações JAVA/JEE, XML e padrões abertos;
2. Na elaboração e execução de roteiros de teste;
3. Com homologação e implantação de sistemas, preparação de documentação e treinamento de usuários;
4. Na representação do negócio através de Casos de Uso e Diagrama de Classes;
5. Desenvolvimento de WebServices.

Certificação : Para este perfil a JUCEMG poderá exigir o certificado oficial da SUN para programação JAVA – (Java Certification) ou SCJP (Sun Certified Java Programmer), quando achar necessária a plena qualificação do profissional, ou seja, a JUCEMG poderá desde que, comprovada em teste de nivelamento, a experiência do perfil com as atividades laborais exonerar o profissional de ter a certificação.

Conhecimento:

- Sólidos conhecimentos de OO, UML, Scrum e Extreme Programming (XP);
- Padrões de Projeto JEE;
- Conhecimento e experiência no sistema gerenciador de banco de dados ORACLE;
- Sólidos conhecimentos nas linguagens JAVA/JEE, XML, SQL;
- Modelagem de dados relacionais;
- Sólidos conhecimentos dos frameworks como Struts 1, Struts 2, Spring, JBoss Seam, Jasper Reports, LOG4J, JUNIT, JCOMPANY e Hibernate;
- Servidor de Aplicação: TOMCAT e JBoss;
- Ferramentas: Eclipse (ferramenta IDE), SVN (gestão de configuração).
- Conhecimento e experiência em desenvolvimento de especificações detalhadas, usadas na implementação, inclusive de estruturas de dados, segundo a notação UML;
- Conhecimento e experiência em desenvolvimento de especificação, desenho detalhado e documentação de algoritmos;
- Conhecimento e experiência em codificação do desenho detalhado em JAVA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Comunicação, desenvolvimento iterativo, código coletivo, qualidade de código com refatoração e facilidade de reagir à mudança;
- Conhecimento e experiência de desenvolvimento de sistemas utilizando Java, segundo especificação JEE, de desenvolvimento de sistemas para a Web, de utilização de sistemas operacionais Unix, de utilização e administração de servidores de aplicação Oracle IAS, JBoss e dos frameworks Jakarta Struts e Spring;
- Conhecimento em Webservices(JAX-WS ou JBoss-WS), SOAP, EJB3 e JSF.
- Conhecimentos desejáveis em Refatoração e Test Driven Development(TDD).
- Desejável Conhecimentos em Java SE Security: JCA (JAVA Cryptography Architecture) e PKI (Public Key Infrastructure);
- Capacidade para documentar;
- Capacidade de diagnosticar defeito em software(s);
- Sugerir e propor melhorias.

2.2 - ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA (PLENO)

Formação: Formação de nível superior na área de informática ou TI.

Experiência: Mínima de 3 (três) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos Web;

1. Com desenvolvimento de aplicações JAVA/JEE, XML e padrões abertos;
2. Com homologação e implantação de sistemas, preparação de documentação e treinamento de usuários;
3. Na representação do negócio através de Casos de Uso e Diagrama de Classes.
4. Auxílio ao Desenvolvimento de WebServices.

Conhecimento:

- Conhecimento de OO, UML, Scrum e Extreme Programming (XP);
- Padrões de Projeto JEE;
- Conhecimento e experiência no sistema gerenciador de banco de dados ORACLE;
- Linguagem JAVA/JEE, XML, SQL;
- Modelagem de dados relacionais;
- Sólidos conhecimentos de frameworks como Struts 1, Jasper Reports, LOG4J, JCOMPANY e Hibernate;
- Servidor de Aplicação: TOMCAT e JBoss;
- Ferramentas: Eclipse (ferramenta IDE), SVN(gestão de configuração);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Conhecimento e experiência em desenvolvimento de especificações detalhadas, usadas na implementação, inclusive de estruturas de dados, segundo a notação UML;
- Conhecimento e experiência em desenvolvimento de especificação, desenho detalhado e documentação de algoritmos.
- Conhecimento e experiência em codificação do desenho detalhado em JAVA;
- Comunicação, desenvolvimento iterativo, código coletivo, qualidade de código com refatoração e facilidade de reagir a mudança;
- Conhecimento e experiência de desenvolvimento de sistemas utilizando Java, segundo especificação JEE, de desenvolvimento de sistemas para a Web, de utilização de sistemas operacionais Unix, e dos frameworks Jakarta Struts, e Spring;
- Conhecimentos desejáveis em Refatoração e Test Driven Development(TDD);
- Capacidade para documentar.
- Capacidade de diagnosticar defeito em software(s);
- Sugerir e propor melhorias.

2.3 – ANALISTA DE TESTES SÊNIOR WEB/JAVA/PHP

Formação: Formação de nível superior na área de informática ou TI.

Experiência: Mínima de 5 (cinco) anos atuando como analista de testes para desenvolvimento WEB;

Conhecimento:

- Conhecimento de OO, UML, Scrum e Extreme Programming (XP);
- Conhecimento e experiência de programação nas linguagens JAVA e PHP;
- Conhecimento e experiência na realização de atividades de desenvolvimento/testes de software, inclusive em metodologias de desenvolvimento de software baseadas no processo unificado;
- Levantamento e especificação de requisitos elaboração de plano de testes execução de testes homologação de soluções.
- Planejar os testes e elaborar o plano de **teste** visando reutilização, elaborar estimativas para projetos de testes, registrar não conformidade relativa à arquitetura e/ou modelagem dos sistemas, elaborar os cenários e casos de testes, especificar a massa de dados para testes, elaborar e implementar os procedimentos (scripts) e roteiros de **teste**, avaliar os riscos e impactos nos testes, validar a configuração do ambiente, necessário para sua realização
- Teste funcional
- Desenvolvimento de testes, revisão e execução;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Teste de Performance do Sistema;
- Capacidade para documentar;
- Capacidade de diagnosticar defeito em software(s);
- Sugerir e propor melhorias.

2.4 - WEB DESIGNER

Formação: 2º grau completo.

Experiência: Mínima de 4 (quatro) anos atuando como designer e possuir Portfólio com no mínimo de 7 (sete) trabalhos desenvolvidos.

Conhecimento:

- Fireworks;
- Photoshop;
- Flash Action Script;
- Corel Draw;
- Illustrator;
- Inkscape;
- Dreamwaver;
- Sólidos conhecimento em Tecnologias como HTML, CSS, Tableless, XML, Smart;
- Bons conhecimentos em PHP, MySql, Java Script, AJAX e ActionScript;
- Conhecimentos em JAVA;
- Sólidos conhecimentos de Acessibilidade, Usabilidade e Semântica;
- Padrões Web (W3C);
- Acompanhamento e otimização das regras em que por ventura estejam em desacordo com os padrões da JUCEMG, legislações e (W3C);
- Facilidade e ampla experiência em recorte de layout's;
- Capacidade para documentar;
- Facilidade de acompanhar as mudanças em virtude de legislação ao sítio, intranet e demais sistemas da Autarquia, respeitando na íntegra as normas criadas;
- Capacidade de diagnosticar defeito em software(s);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Sugerir e propor melhorias.

2.5 – ANALISTA DESENVOLVEDOR WEB/PHP/JAVA

Formação: Formação de nível superior na área de informática ou TI.

Experiência: Mínimo de 3 (três) anos como desenvolvedor de sites/portal, tendo trabalhado com programação orientada a objeto preferencialmente PHP, Java ou J2EE, e possuir Portfólio com no mínimo 05 (cinco) trabalhos desenvolvidos;

Experiência em levantamento de requisitos / análise.

Conhecimento:

- Desejável conhecimento em J2EE e JAVA;
- Sólidos conhecimentos em programação para Web (PHP, CSS, XML, MYSQL, Action Script, HTML, SMART, SQL, AJAX, JavaScript);
- Desejável conhecimento em framework(s);
- Serviços de Rede;
- Desejável conhecimento em Apache 2.x ou superiores;
- Desejável conhecimento em Oracle;
- Desejável conhecimento em ambiente de desenvolvimento (Eclipse, Dreamweaver ou outro adotado pela JUCEMG);
- Conhecimentos em modelagem e levantamento de requisitos;
- Sólidos conhecimentos em MySQL 5.x ou superiores;
- Sólidos conhecimentos em SQL;
- Sólidos conhecimentos em PHP;
- Sólidos conhecimentos em Web 2.0, Ajax e Javascript;
- Desejável conhecimento em Webservices;
- Sólidos conhecimentos de Acessibilidade, Usabilidade e Semântica;
- Padrões Web (W3C);
- Acompanhamento e otimização das regras em desacordo com os padrões da JUCEMG, legislações e (W3C);
- Capacidade para documentar;
- Facilidade de acompanhar as mudanças em virtude de legislação ao sítio, intranet e demais sistemas da Autarquia, respeitando na íntegra as normas criadas;
- Capacidade de diagnosticar defeito em software(s);

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Sugerir e propor melhorias;
- Inglês Técnico (ênfase em leitura).

3 – DOS SERVIÇOS A SER IMPLEMENTADOS PELA CONTRATADA

A empresa contratada deverá sugerir e implementar os serviços abaixo, no ambiente computacional da JUCEMG:

3.1 – Análise, levantamento, desenvolvimento, implantação, treinamento e seção dos fontes de sistema de atendimento ao usuário externo da JUCEMG, também conhecido como “web chat” no qual a central de atendimento da JUCEMG poderá auxiliar os usuários externos da Autarquia (Clientes) na resolução das suas demandas. A título de exemplo, citamos o “web chat” da TAM, Oi, Banco Real e demais.

3.2 - Transferência de conhecimento tecnológico relativo a todos os itens deste lote na modalidade hands-on, documentação com um “how-to”, ou seja, manual descritivo do que fora feito e como foi feito, pela empresa CONTRATADA.

As horas computadas para a realização dos serviços planejados deverão ser levantadas para cada etapa quando da solicitação da JUCEMG, através da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, e só serão executadas quando da aprovação do projeto pela JUCEMG. O Serviço será pago de acordo com o valor da hora de serviço e somente após a realização plena do serviço e aceite da Diretoria de Apoio Técnico Operacional e Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, o aceite se dará através do relatório de execução das atividades criado pela empresa contratada.

A JUCEMG poderá solicitar outros serviços não listados, desde que dentro do total de horas, respeitando o objeto contratado do lote.

4 – TREINAMENTO DA EQUIPE

Os treinamentos serão realizados às expensas da empresa contratada, sem ônus de qualquer natureza para a JUCEMG;

4.1 – A empresa contratada deverá no início das atividades da equipe de desenvolvimento, sendo eles JAVA ou PHP, ministrar ou contratar empresa especializada para ministrar cursos de aperfeiçoamento nas metodologias Scrum e Extreme Programming (XP) de no mínimo 30 horas. A JUCEMG indicará 4 (quatro) servidores para participação no curso de Scrum em conjunto com a equipe, sem ônus para a JUCEMG, para maior vazão dos projetos da Autarquia; A participação de profissionais no item 4.2 não exime a empresa de oferecer este item aos profissionais capacitados.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



4.2 – A empresa contratada deverá promover capacitação a pelo menos 3 (três) profissionais em treinamentos pertinentes a certificação digital à escolha da JUCEMG, antes de completar 1 (um) ano de contrato; Os profissionais que participarem deste curso deverão, obrigatoriamente, ministrar cursos internos para aperfeiçoamento e distribuição do conhecimento adquirido aos demais desenvolvedores. Todas as despesas do curso, diárias e viagem serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.3 – Garantir a participação dos profissionais alocados para a prestação de serviços em, pelo menos, 40 (quarenta) horas anuais de treinamento/capacitação em cursos oficiais ofertados pelos fabricantes de software utilizado pela JUCEMG, bem como auxílio nas possíveis certificações caso haja interesse por parte dos profissionais. A participação de profissionais no item 4.2 não exige a empresa de oferecer este item aos profissionais capacitados.

Observações:

- 1) A carga horária para todos os profissionais é de 40 H/S(Quarenta horas semanais);
- 2) Os funcionários serão do sexo feminino e/ou masculino;
- 3) A empresa contratada deverá garantir a manutenção do nível salarial de seus empregados alocados na CONTRATANTE, em conformidade com salários vigentes no mercado, garantindo, no mínimo, os salários e benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a que pertencerem seus empregados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos;

METODOLOGIA

1 - A empresa contratada deverá adotar a metodologia UML para a especificação de projetos e de processo de desenvolvimento de software durante todo o ciclo de vida de desenvolvimento de software.

COMUNS A TODOS

1. - Qualquer alteração realizada nos sistemas, implica em atualização da sua documentação e esta deverá ser registrada em até 20 dias corridos do fato gerador, pela empresa contratada.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS****COMUM A TODOS**

1 - Os serviços serão executados nas dependências do prédio sede da JUCEMG e de seus Escritórios Regionais e Unidades do Minas Fácil ou, a critério desta, nas dependências da empresa contratada, na região metropolitana de Belo Horizonte.

1.1 - Quando da execução dos serviços nas dependências da JUCEMG, serão utilizados os equipamentos desta, quando nas dependências da empresa contratada serão utilizados os equipamentos da mesma, podendo eventualmente ser necessário que a empresa contratada disponibilize à JUCEMG equipamentos e softwares até que ela os adquira. Consideram-se equipamentos (estações de trabalho) e softwares (os licenciados para as atividades pertinentes ao lote).

2 - A empresa contratada deverá, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, apresentar à Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da JUCEMG, curriculum e demais documentos, conforme item deste Anexo, de cada um dos profissionais demandados, formalmente, pela JUCEMG, para avaliação quanto ao atendimento ao perfil técnico-profissional (item 9 deste Anexo) e ao tipo de serviços que serão executados, podendo eventualmente entrevistá-lo. A JUCEMG poderá também realizar prova de nivelamento, qual seja, conhecimento das atividades executadas na JUCEMG. Reserva-se no direito de recusá-lo(s) caso o(s) julgue inadequado(s). Neste caso, a empresa contratada terá 07 (sete) dias úteis para apresentar outro profissional e encaminhar seu currículo e demais documentos para avaliação. Se houver nova recusa, a empresa contratada poderá ser penalizada pela inexecução do contrato, observados a legislação pertinente e o contrato firmado.

3 - Repor os equipamentos ou materiais que porventura forem danificados pelos funcionários da empresa contratada (por descuido ou mal uso).

4 - As horas computadas para a realização dos serviços planejados deverão ser levantadas para cada etapa quando da solicitação da JUCEMG, através da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, e só serão executadas quando da aprovação do projeto pela JUCEMG. O Serviço será pago de acordo com o valor da hora de serviço e somente após a realização plena do serviço e aceite da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação. O aceite se dará através do relatório de execução das atividades criado pela empresa contratada.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



5 - A JUCEMG poderá solicitar outros serviços não listados, desde que dentro do total de horas, respeitando o objeto contratado no lote.

6 - No caso da cessação da prestação de serviços por qualquer um dos profissionais, a empresa contratada deverá providenciar, em no máximo 10 (dez) dias corridos, outro profissional para suprimento daquela vaga. Esse novo profissional será submetido à avaliação ou teste de nivelamento pela JUCEMG, quanto à capacidade para execução dos trabalhos.

7 - No caso de licenças médicas ou interrupção da prestação de serviços por qualquer um dos profissionais por prazo superior a 20 (vinte) dias, a contratada deverá providenciar, em no máximo 2 (dois) dias úteis, outro profissional para suprimento daquela vaga. Esse novo profissional será submetido à avaliação ou teste de nivelamento da contratante pela JUCEMG, quanto a capacidade para execução dos trabalhos.

8 - No caso de férias de qualquer um dos profissionais, a empresa contratada deverá providenciar substituto, com as mesmas qualificações, para exercício das atividades pertinentes ao perfil técnico. O profissional substituto deverá ser treinado em no mínimo 2 (duas) semanas por aquele que será substituído. Este treinamento não será computado como hora-atividade e não poderá ser cobrado da JUCEMG.

AMBIENTE OPERACIONAL

COMUM A TODOS

1 - Os serviços executados pela empresa contratada deverão ser realizados com observância do ambiente tecnológico instalado nas dependências da JUCEMG e descritos no quadro a seguir:

Ambiente	Descrição
Sistemas Operacionais	Windows 98, XP, Windows 2000, 2003, NOVELL SUSE ENTERPRISE SLES 10 e superior, HP-UX, Solaris/Unix e ORACLE LINUX.
Bancos de Dados	ORACLE 10G, MYSQL, SGDB - ZIM.
Ambiente de Desenvolvimento	Eclipse, SVN, Delphi,


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Linguagens de Programação	Oracle*SQL, Oracle*PL/SQL, Oracle*Forms, Oracle*Report, Oracle*Developer/2000 Forms, Oracle*Designer 2000, Oracle*Discoverer 2000, Oracle*Developer 2000 Report, Oracle*Developer/2000 Graphics, Delphi, Java (J2EE), JEE, Java Script, ASP, HTML, C, C++, C#, .NET e PHP
Ferramentas de Apoio à Administração de Banco de Dados	Sqlplus; Oracle Enterprise Manager, Server manager, E-GROUPWARE.
Linguagens e ferramentas Internet/Intranet	HTML, CSS, Java, JavaScript, Mantis, MS-Frontpage, Dreamweaver, SQL, Internet Explorer, FireFox; Fireworks, Photoshop, Flash Action Script, Corel Draw, Illustrator, Inkscape, Dreamwaver
Padrões/Formatos	Processo Unificado, UML, J2EE, JSP, MVC, XML, Servlet, Webservice, XP e SCRUM.
Framework	JCompany (ferramenta proprietária para desenvolvimento JAVA), Struts, Jasper Reports, LOG4J, XDOCLET, JUNIT, JBoss Seam
Linha Microsoft	MS-Office, MS-Project, MS-Access
Servidores	CISC, RISC
Servidor de Aplicação/Web	TOMCAT, Apache, JBoss
Segurança	SQUID, SNORT, Firewall, LDAP, Trend Micro
Protocolo de Rede	TCP/IP, UDP/IP
Open Source	Open Office 1.4, FireFox 1.x.x, OCOMON 1.40,
Serviços/Softwares dos servidores	VMWARE, XEN, RADIUS, SAMBA, OPENLDAP, SQUID, IPTABLES, DRBD, HEARTBEAT, APACHE, CIRUS, POSTFIX, CUPS, MRTG, SSH, FTP, SFTP.
Outros	Web Service, EJB

O Ambiente Operacional poderá sofrer mutações em virtude de novas tecnologias de hardware, software e infra-estrutura, devendo a empresa contratada adequar o(s) seu(s) profissional(is) aos serviços a serem prestados, sempre que necessário, observado o item 2.5 deste Anexo.

2 - GARANTIA TÉCNICA

2.1 - A partir da sua detecção e independente do tipo de serviço, a empresa contratada deverá corrigir qualquer erro ou defeito (manutenções corretivas), a qualquer tempo, em cada produto entregue e ainda que homologado pela JUCEMG, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



2.2 - A JUCEMG deverá receber os currículos selecionados dos profissionais da empresa contratada, reservando o direito de recusar a alocação de profissional que não atenda às especificações e/ou não se encaixe no perfil previsto no item deste Anexo.

2.3 – A JUCEMG se reserva o direito de aplicar prova ou testes de nivelamento para verificar a conformidade das competências técnicas exigidas no perfil técnico profissional.

2.4 – A JUCEMG poderá a qualquer momento, quando comprovada em teste de nivelamento ou prova, isentar profissional de atendimento a um ou mais quesitos da especificação técnica, uma vez que sua qualificação técnica fora comprovada.

2.5 - A empresa contratada terá como sua responsabilidade, sempre que necessário, adaptar o perfil dos profissionais alocados nos projetos, de modo que este perfil se ajuste às necessidades impostas pelo ambiente computacional, atual e futuro, da JUCEMG.

3 – TREINAMENTO DA EQUIPE

Os treinamentos serão realizados às expensas da empresa contratada, sem ônus de qualquer natureza para a JUCEMG;

3.1 – Garantir a participação dos profissionais alocados para a prestação de serviços em, pelo menos, 40 (quarenta) horas anuais de treinamento/capacitação em cursos de aprimoramento técnico em equipamentos e/ou softwares utilizados pelo JUCEMG, bem como auxílio nas possíveis certificações caso haja interesse por parte dos profissionais.

DO DIREITO PATRIMONIAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

COMUM A TODOS

1 - A empresa contratada cederá à JUCEMG, nos termos do artigo 111 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº. 9.609/1998, o direito patrimonial e a propriedade intelectual, em caráter definitivo, dos SISTEMAS DESENVOLVIDOS e PRODUTOS DE TRABALHO gerados e entregues em consequência desta licitação, entendendo-se por produtos de trabalho quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas, listagens de programas de computador (fonte ou executável) documentação didática, em papel, mídia eletrônica ou qualquer outro dispositivo móvel de armazenagem de dados, desde que seja aceito pela JUCEMG.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



2 - A empresa contratada cederá à JUCEMG a propriedade intelectual referente aos serviços realizados, nos termos do artigo 111 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº. 9.609/1998, o direito patrimonial e a propriedade intelectual, em caráter definitivo, dos SISTEMAS DESENVOLVIDOS e PRODUTOS DE TRABALHO gerados e entregues em consequência desta licitação, entendendo-se por produtos de trabalho quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas, listagens de programas de computador (fonte ou executável) documentação didática, em papel, mídia eletrônica ou qualquer outro dispositivo móvel de armazenagem de dados, desde que seja aceito pela JUCEMG.

3 - A empresa contratada e os seus profissionais alocados na JUCEMG fica(m) proibido(s) de veicular e comercializar os produtos gerados, relativos ao objeto da prestação dos serviços.

4 – O(s) profissional(is) da empresa contratada deverá(ão) manter sigilo a respeito das informações e dos dados processados e de quaisquer outros assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto contratado, bem como programas fonte, toda codificação efetuada e sua documentação técnica, de propriedade exclusiva da contratante, sendo proibida sua cessão, locação ou venda a terceiros e uso próprio.

5 - Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da JUCEMG, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

DOCUMENTAÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS)**COMUM A TODOS****1 – DOCUMENTAÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS)**

1.1 - Caberá a empresa contratada comprovar por meio de apresentação de diplomas, certificados e outros documentos (declaração da(s) empresa(s) para os que não possuem experiência comprovada em carteira de trabalho) os requisitos obrigatórios de cada profissional que prestará serviços à JUCEMG.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



1.2 - O curriculum do profissional deverá conter, além de seus dados pessoais, a sua formação acadêmica, a sua experiência profissional, bem como o tempo de experiência, conforme exigência contida no perfil técnico profissional constante do lote deste Anexo.

1.3 - Ao curriculum de cada um dos profissionais deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) diploma ou certificado, conforme exigência para o perfil técnico profissional exigido, conforme o lote deste Anexo;
- b) declaração, firmada em papel timbrado da empresa contratada, de que o profissional atende a todos os itens de conhecimento exigidos conforme o lote deste Anexo;
- c) Portfólio, para as categorias profissionais de Web designer e Desenvolvedor WEB/JAVA/PHP, conforme exigências contidas no lote deste Anexo;
- d) A experiência solicitada para os profissionais constante deste Anexo, deverá ser comprovada através carteira de trabalho ou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado do(s) emitente(s), constando o nome Empresarial, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados

1.4 – A JUCEMG se reserva o direito de aplicar prova ou testes de nivelamento para verificar a conformidade das competências técnicas exigidas no perfil técnico profissional.

1.5 – A JUCEMG poderá a qualquer momento, quando comprovada em teste de nivelamento ou prova, isentar profissional de atendimento a um ou mais quesitos da especificação técnica, uma vez que sua qualificação técnica fora comprovada.

DESLOCAMENTOS / VIAGENS

COMUM A TODOS

1 - A critério da JUCEMG, observada a necessidade, os serviços objeto desta licitação poderão ser executados em outros locais, que não o da sede da JUCEMG. A empresa contratada repassará os custos de diária e transporte de seu profissional para a JUCEMG, discriminando as despesas na nota fiscal/fatura.

2 - Os custos de diária serão fixados pela JUCEMG, bem como o transporte de deslocamento a ser utilizado.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**SUBSTITUIÇÃO PROFISSIONAL****COMUM A TODOS**

- 1.** - Nos casos em que um dos profissionais da empresa contratada, alocado para execução dos serviços objeto desta licitação, for substituído, mesmo que temporariamente (férias, dispensa médica ou qualquer outro afastamento), seu substituto deverá ter, no mínimo, a qualificação para o perfil exigido para aquele serviço, conforme disposição deste edital.
- 2.** - Na troca de profissional da empresa contratada, alocado na JUCEMG, as horas-atividades efetivamente executadas somente serão pagas após manifestação favorável pela JUCEMG no que se refere à adequada execução dos serviços.
- 3.** - No caso da cessação da prestação de serviços por qualquer um dos profissionais, a contratada deverá providenciar, em no máximo cinco dias úteis, outro profissional para suprimento daquela vaga. Esse novo profissional será submetido à avaliação ou teste de nivelamento pela JUCEMG, quanto à capacidade para execução dos trabalhos.
- 4.** - No caso de licenças médicas ou interrupção da prestação de serviços por qualquer um dos profissionais por prazo superior a 20 (vinte) dias, a contratada deverá providenciar, em no máximo 2 (dois) dias úteis, outro profissional para suprimento daquela vaga. Esse novo profissional será submetido à avaliação ou teste de nivelamento da contratante pelo JUCEMG, quanto à capacidade para execução dos trabalhos.
- 5.** - No caso de férias de qualquer um dos profissionais a empresa contratada deverá providenciar substituto, com as mesmas qualificações, para exercício das atividades pertinentes ao perfil técnico. O profissional substituto deverá ser treinado em no mínimo 2 (duas) semanas por aquele que será substituído. Este treinamento não será computado como hora-atividade e não poderá ser cobrado da JUCEMG.
- 6.** - Na troca de profissional da empresa contratada, alocado na JUCEMG, as horas-atividades efetivamente executadas somente serão pagas após manifestação favorável pela JUCEMG no que se refere à adequada execução dos serviços.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br


HORAS TÉCNICAS / PROFISSIONAIS POR ÁREA TÉCNICA REFERENTE A CADA LOTE:
LOTE I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA – REDES e SUPORTE TÉCNICO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, sob demanda, estimados em conformidade com cada lote, sendo o **LOTE I**, 11.550 (Onze mil quinhentos e cinquenta) horas-atividades anuais, já incluídas horas-atividades adicionais, conforme especificações, quantitativos e condições de execução constantes deste Edital.

Cargo / Perfil Técnico	Descrição Sintética	Quantidade Horas/Mês (estimada)	Quantidade Horas/Ano (estimada)
Administrador de Redes Sênior	Serviço a ser desenvolvido por profissional com superior completo na área de tecnologia da informação, com experiência mínima de 5 (cinco) anos com Linux, sendo no mínimo 03 (três) anos gerenciando rede Linux SUSE SLES, com mais de 200 usuários.	175	2.100
Administrador de Redes Pleno	Serviço a ser desenvolvido por profissional com superior completo na área de tecnologia da informação, com experiência mínima de 3 (três) anos como administrador de Rede Júnior ou 2 (dois) anos como Administrador de Rede Júnior e 1 (um) ano como Analista de Suporte, totalizando 3 anos de experiência, com experiência em SUSE SLES ou REDHAT ou CentOS.	175	2.100
Analista de Suporte – Help Desk	Serviço a ser desenvolvido por profissional com superior completo na área de tecnologia da informação, com experiência mínima de 3 (três) anos na função e experiência em infraestrutura.	525	6.300
Serviços	Serviços a serem implementados pela empresa contrata, mediante aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação.	Não aplica	1.050
TOTAL			11550

LOTE II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA – Administração e Suporte a Banco de Dados Oracle 10g ou superior.

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, sob demanda, estimados em conformidade com cada lote, sendo o **LOTE II**, 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) horas-atividades anuais, já incluídas horas-atividades adicionais, conforme especificações, quantitativos e condições de execução constantes, deste Edital.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Cargo / Perfil Técnico	Descrição Sintética	Quantidade Horas/Mês (estimada)	Quantidade Horas/Ano (estimada)
Administração de banco de dados ORACLE (DBA – sênior)	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior completo na área de tecnologia da informação, Experiência mínima de 5 (cinco) anos com Banco de dados Oracle com no mínimo 200 (Duzentos) usuários simultâneos e utilização de suas ferramentas.	175	2.100
Administração de banco de dados ORACLE (DBA – Pleno)	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior completo na área de tecnologia da informação ou superior completo com especialização (Pós-graduação) na área de TI. Experiência mínima de 5 (cinco) anos com Banco de dados Oracle com no mínimo 200 (Duzentos) usuários simultâneos e utilização de suas ferramentas ou Experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos na linguagem de banco de dados, cumulados com cursos profissionalizantes para ORACLE em um total de no mínimo 60 (sessenta) horas.	175	2.100
Serviços	Serviços a serem implementados pela empresa contrata, mediante aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação.	Não aplica	1.050
TOTAL			5.250

LOTE III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, sob demanda, estimados em conformidade com cada lote, sendo o **LOTE III**, 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) horas-atividades anuais, já incluídas horas-atividades adicionais, conforme especificações, quantitativos e condições de execução constantes deste Edital.

Cargo / Perfil Técnico	Descrição Sintética	Quantidade Horas/Mês (estimada)	Quantidade Horas/Ano (estimada)
ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA SÊNIOR	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 3 (três) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos Web: com desenvolvimento de aplicações JAVA/JEE, XML e padrões abertos; Na elaboração e execução de roteiros de teste; Com homologação e implantação de sistemas, preparação de documentação e treinamento de	1.050	12.600


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



	usuários; Na representação do negócio através de Casos de Uso e Diagrama de Classes; Desenvolvimento de WebServices.		
ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA PLENO	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 3 (três) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos Web: com desenvolvimento de aplicações JAVA/JEE, XML e padrões abertos; Com homologação e implantação de sistemas, preparação de documentação e treinamento de usuários; Na representação do negócio através de Casos de Uso e Diagrama de Classes; Auxílio ao desenvolvimento de WebServices.	700	8.400
ANALISTA DE TESTES SÊNIOR	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando como analista de testes para desenvolvimento WEB;	175	2.100
WEB DESIGNER	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de 2º grau completo ou superior em curso, com experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando como designer e possuir Portfólio com no mínimo de 7 (sete) trabalhos desenvolvidos.	175	2.100
ANALISTA DESENVOLVEDOR WEB/JAVA/PHP	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 3 (três) anos como desenvolvedor de sites/portal, tendo trabalhado com programação orientada a objeto preferencialmente PHP, Java ou J2EE, e possuir Portfólio com no mínimo 05 (cinco) trabalhos desenvolvidos; Experiência em levantamento de requisitos / análise.	350	4.200
Serviços	Serviços a serem implementados pela empresa contrata, mediante aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação.	Não aplica	2.100
TOTAL			31.500

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2009

 Alex Francisco de Oliveira Barbosa
 Diretor de Apoio Técnico Operacional
 Masp 1076442-1

 Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
 Presidente
 Masp: 1170681-9



55/85
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA

ANEXO II - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE

(Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE

(Preenchimento obrigatório pela licitante): Rua/Av. _____ nº. _____, Bairro _____,

CEP _____, Cidade _____, Estado _____ CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

((Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")):

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA**
ANEXO II - PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

LOTE I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA – REDES e SUPORTE TÉCNICO

Cargo / Perfil Técnico	Descrição Sintética	Quantidade Horas/Mês (estimada)	Quantidade Horas/Ano (estimada)	Valor (Unitário) (R\$) (Preenchimento obrigatório pela proponente)	Valor Total Anual (R\$) (Preenchimento obrigatório pela proponente)
Administrador de Redes Sênior	Serviço a ser desenvolvido por profissional com superior completo na área de tecnologia da informação, com experiência mínima de 5 (cinco) anos com Linux, sendo no mínimo 03 (três) anos gerenciando rede Linux SUSE SLES, com mais de 200 usuários.	175	2.100		
Administrador de Redes Pleno	Serviço a ser desenvolvido por profissional com superior completo na área de tecnologia da informação, com experiência mínima de 3 (três) anos como administrador de Rede Júnior ou 2 (dois) anos como Administrador de Rede Júnior e 1 (um) ano como Analista de Suporte, totalizando 3 anos de experiência, com experiência em SUSE SLES ou REDHAT ou CentOS.	175	2.100		
Analista de Suporte – Help Desk	Serviço a ser desenvolvido por profissional com superior completo na área de tecnologia da informação, com experiência mínima de 3 (três) anos na função e experiência em infra-estrutura.	525	6.300		
Serviços	Serviços a serem implementados pela empresa contrata, mediante aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação.	Não aplica	1.050		
TOTAL			11.550		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LOTE II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA – Administração e Suporte a Banco de Dados Oracle 10g ou superior.

Cargo / Perfil Técnico	Descrição Sintética	Quantidade Horas/Mês (estimada)	Quantidade Horas/Ano (estimada)	Valor (Unitário) (R\$) (Preenchimento obrigatório pela proponente)	Valor Total Anual (R\$) (Preenchimento obrigatório pela proponente)
Administração de banco de dados ORACLE (DBA –Sênior)	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior completo na área de tecnologia da informação, Experiência mínima de 5 (cinco) anos com Banco de dados Oracle com no mínimo 200 (Duzentos) usuários simultâneos e utilização de suas ferramentas.	175	2.100		
Administração de banco de dados ORACLE (DBA – Pleno)	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior completo na área de tecnologia da informação ou superior completo com especialização (Pós-graduação) na área de TI. Experiência mínima de 5 (cinco) anos com Banco de dados Oracle com no mínimo 200 (Duzentos) usuários simultâneos e utilização de suas ferramentas ou Experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos na linguagem de banco de dados, cumulados com cursos profissionalizantes para ORACLE em um total de no mínimo 60 (sessenta) horas.	175	2.100		
Serviços	Serviços a serem implementados pela empresa contrata, mediante aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação.	Não aplica	1.050		
TOTAL			5.250		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br


LOTE III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Cargo / Perfil Técnico	Descrição Sintética	Quantidade Horas/Mês (estimada)	Quantidade Horas/Ano (estimada)	Valor (Unitário) (R\$) (Preenchimento obrigatório pela proponente)	Valor Total Anual (R\$) (Preenchimento obrigatório pela proponente)
ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA SÊNIOR	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 3 (três) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos Web: com desenvolvimento de aplicações JAVA/JEE, XML e padrões abertos; Na elaboração e execução de roteiros de teste; Com homologação e implantação de sistemas, preparação de documentação e treinamento de usuários; Na representação do negócio através de Casos de Uso e Diagrama de Classes; Desenvolvimento de WebServices.	1.050	12.600		
ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA PLENO	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 3 (três) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos Web: com desenvolvimento de aplicações JAVA/JEE, XML e padrões abertos; Com homologação e implantação de sistemas, preparação de documentação e treinamento de usuários; Na representação do negócio através de Casos de Uso e Diagrama de Classes; Auxílio ao desenvolvimento de WebServices.	700	8.400		
ANALISTA DE TESTES SÊNIOR	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando como analista de testes para desenvolvimento WEB;	175	2.100		
WEB DESIGNER	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de 2º grau completo ou superior em curso, com experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando como designer e possuir Portfólio com no mínimo de 7 (sete) trabalhos desenvolvidos.	175	2.100		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



ANALISTA DESENVOLVEDOR OR WEB/JAVA/PHP	Serviço a ser desenvolvido por profissional com formação de nível superior na área de informática ou (TI), com experiência mínima de 3 (três) anos como desenvolvedor de sites/portal, tendo trabalhado com programação orientada a objeto preferencialmente PHP, Java ou J2EE, e possuir Portfólio com no mínimo 05 (cinco) trabalhos desenvolvidos; Experiência em levantamento de requisitos / análise.	350	4.200		
Serviços	Serviços a serem implementados pela empresa contrata, mediante aprovação da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação.	Não aplica	2.100		
TOTAL			31.500		

Valor Total Global lote 01: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: **(Preenchimento obrigatório):**

a) Valor total global anual: R\$ _____ (_____)

Valor Total Global lote 02: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: **(Preenchimento obrigatório):**

a) Valor total global anual: R\$ _____ (_____)

Valor Total Global lote 03: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: **(Preenchimento obrigatório):**

a) Valor total global anual: R\$ _____ (_____)

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, salários, transporte, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, durante o período de vigência do contrato, de modo que o objeto desta proposta será executado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** _____ **dias corridos.**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Condições e forma de pagamento: Nos termos do item 15 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009 e cláusula quarta da minuta de contrato (anexo IV) do referido Edital.

LOCAL DE EXECUÇÃO: prédio-sede da JUCEMG, Escritórios Regionais e Unidades Minas Fácil.

Declaramos que a garantia dos serviços executados, será nos termos e condições contidas no **Anexo I** do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009.

Declaração de aceitação dos termos do Edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante);

Local (Preenchimento obrigatório): _____, de _____ de 2009.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (Preenchimento obrigatório);



61/85
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao subitem 6.2.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 43/2009 - Processo 2251003 000125/2009, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

* Ressalva:

() empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no Decreto Federal 5.598 de 1º de dezembro de 2005.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA _____**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ nº. 17.486.275/0001-80, representada por seu Presidente, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, masp 1170681-9, em seqüência designada **CONTRATANTE**, e a empresa (**qualificação completa da empresa vencedora de seu(s) representante(s) legal(is)**), em seqüência designada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente Contrato de prestação de serviços técnicos de informática, resultante do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009, regendo-se Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786 de 18 de abril de 2008, pelo Decreto Estadual nº. 45.018, de 20 de janeiro de 2009 e pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pela Lei Federal nº 8.248/91 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços técnicos de informática, sob demanda, estimados em horas-atividades por ano, em conformidade com o(s) lote(s) nº(s) do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2009 – Processo nº 2251003 000125/2009, para especificação, análise, desenho, implementação, testes e implantação de módulos de software relacionados a desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas; implementação e manutenção de novas funcionalidades; manutenção evolutiva em sistemas informatizados, decorrente do surgimento de novas necessidades ou de novos requisitos funcionais e não funcionais, identificados pela CONTRATANTE durante o ciclo de maturidade dos sistemas, seja por força de lei ou por qualquer outro motivo; manutenção corretiva em sistemas informatizados sempre que forem detectados; gerenciamento de bancos de dados; manutenção corretiva e evolutiva do site da CONTRATANTE e de sua intranet; administração do ambiente de rede; suporte técnico para os usuários, na capital e no interior do Estado de Minas Gerais (por meio de telefone e, conforme o caso, presencial), e demais atividades necessárias ao pleno funcionamento da CONTRATANTE, bem como a cessão da propriedade intelectual nos termos do artigo 111 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº. 9.609/1998, o direito patrimonial e a propriedade intelectual, em caráter definitivo.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – O regime de execução será o de empreitada por preço unitário de hora técnica/atividade, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

2.2 - Os serviços serão executados nas dependências do prédio sede da CONTRATANTE, Escritórios Regionais e Unidades Minas Fácil ou, a critério desta, nas dependências da CONTRATADA, na região metropolitana de Belo Horizonte.

2.2.1 - Quando da execução dos serviços na sede da CONTRATANTE, serão utilizados os equipamentos desta, quando nas dependências da CONTRATADA serão utilizados os equipamentos da mesma, podendo eventualmente ser necessário que a CONTRATADA disponibilize à CONTRATANTE equipamentos e softwares até que ela os adquira. Consideram-se equipamentos (estações de trabalho) e softwares (os licenciados para as atividades pertinentes ao lote).

2.3 - A CONTRATADA deverá, no prazo 7 (sete) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, apresentar à Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, curriculum e demais documentos, conforme estabelecido no Anexo I do Edital respectivo, de cada um dos profissionais demandados, formalmente, pela CONTRATANTE, para avaliação quanto ao atendimento ao perfil técnico-profissional e ao tipo de serviços que serão executados, podendo eventualmente entrevistá-lo. A CONTRATANTE poderá também realizar prova de nivelamento, qual seja, conhecimento das atividades executadas na CONTRATANTE. À CONTRATANTE reserva-se o direito de recusá-lo(s) caso o(s) julgue inadequado(s). Neste caso, a CONTRATADA terá 7 (sete) dias úteis para apresentar outro profissional e encaminhar seu currículo e demais documentos para avaliação. Se houver nova recusa, a CONTRATADA poderá ser penalizada pela inexecução do contrato, observados a legislação pertinente e os termos deste contrato.

2.4 – As horas computadas para a realização dos serviços planejados deverão ser levantadas para cada etapa quando da solicitação da CONTRATANTE, através da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, e só serão executadas quando da aprovação do projeto pela CONTRATANTE. O Serviço será pago de acordo com o valor da hora de serviço e somente após a realização plena do serviço e aceite da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação. O aceite se dará através do relatório de execução das atividades criado pela CONTRATADA.

2.5 - A CONTRATANTE poderá solicitar outros serviços não listados, desde que dentro do total de horas, respeitando o objeto contratado do lote.

2.6 - No caso da cessação da prestação de serviços por qualquer um dos profissionais, a CONTRATADA deverá providenciar, em no máximo cinco dias úteis, outro profissional para suprimento daquela vaga. Esse novo profissional será submetido à avaliação ou teste de nivelamento pela CONTRATANTE, quanto à capacidade para execução dos trabalhos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



2.7 - No caso de licenças médicas ou interrupção da prestação de serviços por qualquer um dos profissionais por prazo superior a 20 (vinte) dias, a CONTRATADA deverá providenciar, em no máximo 2 (dois) dias úteis, outro profissional para suprimento daquela vaga. Esse novo profissional será submetido à avaliação ou teste de nivelamento pela CONTRATANTE, quanto a capacidade para execução dos trabalhos.

2.8 - No caso de férias de qualquer um dos profissionais a CONTRATADA deverá providenciar substituto, com as mesmas qualificações, para exercício das atividades pertinentes ao perfil técnico. O profissional substituto deverá ser treinado em no mínimo 2 (duas) semanas por aquele que será substituído. Este treinamento não será computado como hora-atividade e não poderá ser cobrado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (“Minas Gerais”), não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

4.1 – DO PREÇO HORA TÉCNICA/ATIVIDADE:

4.1.1 – LOTE 1

- a) Administrador de rede sênior: R\$ ();
- b) Administrador de rede pleno : R\$ ();
- c) – Analista de suporte: R\$ ();
- d) Outros serviços: R\$ ()

4.1.2 – LOTE 2:

- a) Administração de banco de dados ORACLE (DBA – Sênior): R\$ ();
- b) Administração de banco de dados ORACLE (DBA – Pleno): R\$ ();
- c) Outros serviços: R\$ ()

4.1.3 – LOTE 3:

- a) Analista desenvolvedor java sênior: R\$ ()
- b) Analista desenvolvedor java pleno: R\$ ()
- c) Analista de testes sênior: R\$ ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



- d) Web designer: R\$ ()
- e) Analista desenvolvedor web/java/php: R\$ ();
- d) outros serviços: R\$ ()

4.2 – DO VALOR:

- a) LOTE 1: Valor total anual estimado: R\$ ();
- b) LOTE 2: Valor total anual estimado: R\$ ();
- c) LOTE 3: Valor total anual estimado: R\$ ();

4.2.1 – Estima-se o valor total global anual do presente contrato em: R\$ ();

4.2.2 - No valor total global anual estimado acima indicado, se considerarão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a salários, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de seguro de acidente do trabalho, seguro, lucro, decorrente dos serviços, de modo que nenhum outro acréscimo aos valores será permitido.

4.3 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de recebimento pela CONTRATANTE, do documento de cobrança e desde que o documento de cobrança seja protocolizado na Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de seu vencimento.

4.3.1 – É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

4.3.1.1 – a nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

4.3.1.2 - o objeto do contrato tenha sido recebido em condições satisfatórias para a CONTRATANTE, mediante atestado apostado em carimbo no verso do documento de cobrança, firmado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato;

4.3.1.3 - que a CONTRATADA esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 do Edital respectivo;

4.3.1.4 - sejam juntados à nota fiscal/fatura:

- a)** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



b) CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

d) - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão de nota fiscal/fatura do objeto do presente contrato;

e) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão de nota fiscal/fatura do objeto do presente contrato;

4.3.2 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas na sub cláusula anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do contrato e as demais conseqüências advindas.

4.3.3 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

4.3.4 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

4.3.5 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 4.4 a partir da data de sua reapresentação.

4.3.6 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, objeto deste contrato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



4.3.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

4.3.8 - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o objeto deste contrato, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

4.3.9 - A CONTRATADA, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela CONTRATANTE, observada a legislação vigente.

4.4 - O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após o decurso de 12 (doze) meses de vigência, e, será medido pela variação anual do INPC-ANUAL (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Anual) apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE VIAGEM

5.1 – Os empregados da CONTRATADA, quando em viagem a serviço exclusivo da CONTRATANTE e por sua solicitação, farão jus às despesas realizadas com transporte, alimentação e hospedagem.

5.1.1 – As despesas de alimentação e hospedagem serão custeadas com o valor da diária concedida pela CONTRATANTE, nos termos do Decreto Estadual nº 44.448/2007 e suas alterações, utilizando o valor constante da faixa II, do ANEXO I daquele decreto.

5.1.2 – As despesas com transporte, quando não utilizado o transporte próprio da CONTRATANTE, serão realizadas preferencialmente por meio rodoviário e, excepcionalmente, devidamente justificado pelo Diretor de Apoio Técnico Operacional da CONTRATANTE, por meio aéreo, com utilização de passagens na classe econômica e observadas as tarifas promocionais das companhias aéreas.

5.2 – As despesas de viagem de que trata esta cláusula, serão providenciadas e custeadas pela CONTRATADA .

5.2.1 – A CONTRATADA após o retorno de seu empregado, deverá apresentar à CONTRATANTE, o relatório de viagem de que trata o decreto nº 44.448/2007, acompanhado de todos os comprovantes válidos de despesas realizadas, com solicitação de ressarcimento dos valores de que se trata.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



5.2.2 – A CONTRATANTE fará o ressarcimento das despesas de que trata esta cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação do relatório e comprovantes, desde que os estes estejam perfeitamente emitidos e aprovados pela Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE.

5.2.2.1 – O ressarcimento das despesas será efetuado na mesma forma estabelecida na subcláusula 4.3.3 deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 – DA CONTRATADA – A CONTRATADA obriga-se a:**

a) Fazer com que o(s) seu(s) profissional (is), mantenha(m) sigilo a respeito das informações e dos dados processados e de quaisquer outros assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto deste contratado, bem como programas fonte, toda codificação efetuada e sua documentação técnica, de propriedade exclusiva da CONTRATANTE sendo proibida sua cessão, locação ou venda a terceiros e uso próprio ou de terceiros, firmando o termo de acordo com o **Anexo VIII** deste Edital. O Termo de sigilo e confidencialidade deverá ser assinado por cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados neste Contrato;

b) apresentar documentação, nos casos de alterações em sistemas, ambiente de rede, banco de dados e desenvolvimentos, no prazo máximo de 20 dias corridos da data de efetivação da alteração;

c) não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

d) alocar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes do trabalho, indenizações, substituições, seguros, assistência médica, alimentação e quaisquer outros benefícios de qualquer natureza, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;

e) providenciar, no prazo não superior a 7 (sete) dias úteis da data de solicitação, a apresentação do curriculum e demais documentos, observado o disposto no Anexo I do Edital respectivo e após solicitação formal (via e-mail, ou carta, ou ofício, ou fax), da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, a alocação de novo profissional para a CONTRATANTE, em razão dos serviços a serem executados;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



f) obedecer ao prazo não superior a 07 (sete) dias úteis para apresentação do curriculum e demais documentos, observado o disposto no item deste Anexo, contados da solicitação formal (e-mail, carta, ofício, fax), da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, para alocação de novo profissional para a CONTRATANTE, em razão dos serviços a serem executados, devendo, neste mesmo prazo, em caso de recusa do perfil técnico do profissional pela CONTRATANTE, apresentar outro profissional e encaminhar seu currículo e demais documentos para avaliação. No caso de nova recusa estará a CONTRATADA sujeitas às penalidades prevista neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos.

g) avocar para si o ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste contrato;

h) responsabilizar-se pelo comportamento dos seus profissionais e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a causar à CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

i) manter, em compatibilidade com o disposto no inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital respectivo e seus anexos;

j) substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, independentemente de apresentação de motivos, por parte desta, qualquer um de seus profissionais alocados para a execução dos serviços pela CONTRATADA, observado o disposto neste Anexo I do Edital respectivo.

k) apresentar relatório com diagnóstico e alternativas de solução de problema no prazo máximo de 12 (doze) horas, contadas de sua ocorrência, relativos aos serviços essenciais da CONTRATANTE (rede, bancos de dados e Sistema de Registro Mercantil), detectado pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE;

l) solucionar problemas relativos aos serviços essenciais da CONTRATANTE (rede, bancos de dados e Sistema de Registro Mercantil) a partir de comunicação formal (e-mail, carta, ofício, fax) emitida pela Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação sobre a solução a ser adotada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do problema;

m) cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, executando-as sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



- n)** prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto contratual;
- o)** ceder à CONTRATANTE nos termos do artigo 111 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº. 9.609/1998 a propriedade intelectual de acordo com o Anexo I do Edital respectivo;
- p)** apresentar relatório técnico mensal com todas as atividades desenvolvidas diariamente;
- q)** manter a disposição da CONTRATANTE os documentos apresentados pelos profissionais a serem contratados pela CONTRATADA e quando solicitado pela CONTRATANTE, promover diligências para juntá-los;
- r)** apresentar, quando solicitado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes do Edital respectivo;
- s)** treinar, qualificar e reciclar os profissionais alocados, sem onerar o preço contratado, como forma de garantir a manutenção do aprimoramento e do nível de execução dessa prestação de serviços, inclusive para aqueles que farão as substituições, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- t)** assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- u)** cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da CONTRATANTE, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- v)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- w)** não se valer deste contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- x)** - arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da CONTRATADA, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



y) fornecer crachá de identificação da CONTRATADA com nome dos empregados, devendo todos os funcionários diariamente usá-los em local visível, sendo de uso pessoal e intransferível. O uso do crachá da CONTRATADA será em conjunto com o crachá disponibilizado pela CONTRATANTE, este último caso, para fins de registro de ponto eletrônico em relógio de ponto da CONTRATANTE.

z) garantir a participação dos profissionais alocados para a prestação de serviços em, pelo menos, 40 (quarenta) horas anuais de treinamento/capacitação em cursos oficiais ofertados pelos fabricantes de equipamentos e softwares utilizados pela CONTRATANTE, bem como auxílio nas possíveis certificações caso haja interesse por parte dos profissionais;

aa) garantir a manutenção do nível salarial de seus empregados alocados na CONTRATANTE, em conformidade com salários vigentes no mercado, garantindo, no mínimo, os salários e benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a que pertencerem seus empregados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos;

bb) ministrar ou contratar empresa especializada para ministrar, no início das atividades da equipe de desenvolvimento sendo eles JAVA ou PHP, cursos de aperfeiçoamento nas metodologias Scrum e Extreme Programming (XP) de no mínimo 30 horas. A CONTRATANTE indicará 4 (quatro) servidores para participação no curso de Scrum em conjunto com a equipe, sem ônus para esta, para maior vazão dos projetos da CONTRATANTE; A participação de profissionais na alínea "bb" desta subcláusula não exime a empresa de oferecer estes cursos aos profissionais capacitados, prevalecendo esta obrigação apenas para o Lote III do Edital respectivo e seu anexo I.

cc) promover a capacitação a pelo menos 3 (três) profissionais em treinamentos pertinentes a certificação digital à escolha da CONTRATANTE, antes de completar 1 (um) ano de contrato; Os profissionais que participarem deste curso deverão, obrigatoriamente, ministrar cursos internos na sede da CONTRATANTE, para aperfeiçoamento, distribuição e multiplicação do conhecimento adquirido aos demais desenvolvedores. Todas as despesas do curso, diárias e viagem serão de responsabilidade da empresa contratada, não podendo utilizar, para esses fins, dos dispositivos constantes da cláusula quinta deste contrato, prevalecendo esta obrigação apenas para o Lote III do Edital respectivo e seu anexo I.

dd) manter, em Belo Horizonte, ou, na sua região metropolitana, escritório de representação, com endereço fixo, com estrutura e autonomia que permita aos gestores deste contrato, efetivar os contatos, visando resolver problemas de execução e gestão deste contrato, devendo esta estrutura ser composta, por, no mínimo, um empregado(a), telefone, fax, e-mail, recursos de informática, admitindo-se a utilização de um preposto, desde que dotado da mesma estrutura mínima exigida acima.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



ee) não sub-contratar os serviços objeto deste contrato, sem a prévia autorização da Diretoria de Apoio Técnico Operacional.

6.2 – DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** manter atualizado o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;
- b)** responsabilizar pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa;
- c)** efetuar à CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, desde que cumpridas suas obrigações contratuais à vista da apresentação do respectivo documento de cobrança, observadas às disposições das cláusulas quarta e quinta deste instrumento;
- d)** acompanhar, através da Comissão de Recebimento e Fiscalização do objeto deste contrato, a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, adotando todas as providências que visem remover obstáculos ou dificuldades, de forma a propiciar uma execução eficaz e eficiente para a CONTRATANTE;
- e)** observar os prazos e condições estabelecidas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos, exigindo da CONTRATADA o seu cumprimento;
- f)** manter efetivo controle sobre as horas técnicas/atividades executadas pelos empregados da contratada, em compatibilidade com os serviços desenvolvidos, apurando-se os resultados obtidos na sua implementação;
- g)** assegurar o livre acesso aos empregados da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE, quando estes estiverem no exercício de suas atividades, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Do recebimento e fiscalização do objeto deste contrato se incumbirá o Diretor de Apoio Técnico Operacional, em conjunto com o Responsável pela Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação e um servidor lotado naquela unidade administrativa da CONTRATANTE.

7.2 - O objeto deste contrato será recebido, de segunda a sexta feira, em dias de expediente:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



7.2.1 – Da contagem das horas, a CONTRATADA, deverá manter efetivo controle de horas técnicas trabalhadas, de forma a fornecer à CONTRATANTE relatório mensal de horas técnicas efetivamente trabalhadas, que poderá ser por meio de formulário destinado ao registro de entrada e saída do seu empregado no prédio-sede da CONTRATANTE ou, via sistema informatizado da própria CONTRATADA, que permita ao seu empregado, remotamente, registrar o ponto de entrada e de saída naquele sistema.

7.2.1.1 – A CONTRATADA deverá efetivar a remessa dessas informações à Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, para fins de cumprimento do prazo de conformação das informações prestadas.

7.2.1.2 – A CONTRATANTE manterá, também, controle de registro de horas técnicas, pelo registro de ponto dos empregados da CONTRATADA em relógio próprio da CONTRATANTE, para fins de conferência e confronto com as informações enviadas pela CONTRATADA.

7.2.1.3 - A apuração de horas técnicas trabalhadas, pela CONTRATANTE, deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil contados da data de recebimento das informações enviadas pela CONTRATADA.

7.2.1.4 - Somente após a validação das horas/atividades pela Diretoria de Apoio Técnico Operacional (DATO) ou da Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação (GSTI) a CONTRATADA poderá emitir e enviar o documento de cobrança à CONTRATADA.

7.2.2 - Provisoriamente, no ato do recebimento do documento de cobrança, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto aos termos deste contrato;

7.2.3 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do objeto do contrato e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

7.3 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma de Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência do objeto do presente contrato.

7.4 - Estando o objeto do presente contrato em desacordo com o que nele fora estabelecido, ou estabelecido no Edital respectivo e seus anexos, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA corrigir as falhas apontadas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2 - multas; (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA ou, quando for o caso, cobrada judicialmente):

8.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do contrato.

8.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

8.1.2.3 – em até 20% (vinte por cento) a critério da CONTRATANTE, sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial não contemplada nos subitens anteriores.

8.1.3 – rescisão do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do contrato.

8.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outra licitante;

8.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.2 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.3.1 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

8.3.2 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.4 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.1 – Reserva-se à CONTRATANTE, todos os direitos sobre os serviços já executados, por força deste contrato, quando sua rescisão se der pelos motivos enumerados no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, à conta das dotações:

10.1.1 - Unidade Orçamentária: 2251, concorrerá com recursos orçamentários no valor total de R\$ (), assim distribuídos: 2251 23 122 701 2427 0001 339039 27 (60.1) 0 e 2251 23 125 717 4220 0001 339039 27 (60.1), do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 1461, concorrerá com recursos orçamentários no valor total de R\$ 900,000,00 (novecentos mil reais) assim distribuídos: 1461 04 122 013 1275 0001 339039 27 (10.1), do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

10.2 - Nos exercícios futuros as despesas deste contrato, correrão à conta das dotações que a Lei fixar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Da CONTRATADA será exigida garantia de execução do presente contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total global estimado deste contrato, que poderá ser efetivada por qualquer uma das modalidades estabelecidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a seu critério.

11.1.1 - A garantia de que trata esta cláusula deverá ter duração igual à vigência deste contrato, acrescida de 60 (sessenta) dias, para fins de conformação do objeto total do contrato com os termos avençados.

11.1.2 – A garantia de que trata esta cláusula, deverá ser apresentada pela CONTRATADA, no prazo máximo e improrrogável de 15 dias, contados da data de assinatura do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das penalidades legais previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos.

11.1.3 - A garantia de que trata esta cláusula será devolvida à CONTRATADA no prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, contados da data de encerramento de vigência deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 – Define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

12.1.1 – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionários público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

12.1.2 – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;

12.1.3 – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

12.1.4 – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedade a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um Contrato;

12.1.5 – “prática obstrutiva” significa:

12.1.5.1 – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

12.1.5.2 – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.

12.2 – rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;

12.3 – cancelará a parcela do empréstimo alocada a um Contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele Contrato,

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;

12.4 – sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de Contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um Contrato financiado pelo Banco; e

12.5 – terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos Contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do Contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

13.1 - A partir da sua detecção e independente do tipo de serviço, a CONTRATADA deverá corrigir qualquer erro ou defeito (manutenções corretivas), a qualquer tempo, em cada produto entregue e ainda que homologado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 - A CONTRATANTE deverá receber os currículos selecionados dos profissionais da CONTRATADA, reservando o direito de recusar a alocação de profissional que não atenda às especificações e/ou não se encaixe no perfil previsto no Anexo I do Edital respectivo.

13.3 – À CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar prova ou testes de nivelamento para verificar a conformidade das competências técnicas exigidas no perfil técnico profissional.

13.4 – A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, quando comprovada em teste de nivelamento ou prova, isentar profissional de atendimento a um ou mais quesitos da especificação técnica, uma vez que sua qualificação técnica fora comprovada.

13.5 - CONTRATADA terá como sua responsabilidade, sempre que necessário, adaptar o perfil dos profissionais alocados nos projetos, de modo que este perfil se ajuste às necessidades impostas pelo ambiente computacional, atual e futuro, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões decorrentes deste Contrato, será o de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



14.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes legais das partes, em tudo, observadas, a legislação pertinente e vigente, todas as condições e exigências previstas no Edital respectivo, seus anexos e este contrato, e serão formalizadas mediante termo aditivo.

14.2 - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fosse, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 42 - Processo 2251003 000124/2009.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2009

 Representante Legal da CONTRATANTE

 Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:



79/85
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E CONHECIMENTO DE
INFORMAÇÕES RELATIVAS A LICITAÇÃO**

Declaramos para os fins do disposto no inciso III, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 e do disposto no subitem 6.1.3.5 do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009, haver participado da reunião, de que trata o subitem 19.14 do mesmo Edital, realizada às **10h30** do dia ____/____/2009, no Auditório do Prédio-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380 – centro – Belo Horizonte, Minas Gerais, onde, após ter recebido toda documentação necessária à participação na referida licitação, recebi, também, todas as informações necessárias à documentação de habilitação, bem como, à elaboração da proposta comercial, e ainda, recebi todos esclarecimentos de dúvidas relativa à presente licitação, estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Belo Horizonte, de de 2009

(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)

Nome da empresa licitante: -----

Endereço: -----

Atesto, para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e participou da reunião de que trata o subitem 19.14 do Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado.

Belo Horizonte, de de 2009

(Assinatura do responsável pela Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da Jucemg)


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
ANEXO VI
RELAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS E UNIDADES MINAS FÁCIL

MINAS FÁCIL	Endereço
Araguari	Endereço: Av Tiradentes, 35 - Bairro: Centro - CEP: 38440-238 Telefone: (34) 3690-3226/4 –Fax: (34)36903224
Araxá	Endereço: Rua Capitao Izidro, 365 – A - Bairro: Centro - CEP: 38183-190 Telefone: (34) 3661-3863 e fax
Betim	Endereço: Rua Professor Osvaldo Franco, 30 - Bairro: Centro CEP: 32690-850 Telefone: (31) 3532-3297
Divinópolis-UAI	Endereço: Rua Goias 206 - Bairro: Centro - CEP: 35.500-002 Telefone: (37) 3214 2212
Ipatinga	Endereço: Rua Uberlândia, 331 - Bairro: Centro - CEP: 35160-024 Telefone: (31) 3829-8095 e 3829-8130
Itabira	Endereço: Rua Água Santa, 183 - Bairro: Centro Telefone: (31) 3834-4060 e (31) 38344420
Itajubá	Endereço: Rua Coronel Francisco Bráz, 42 - Bairro: Centro Cep:37500-052 - Telefone: (35) 3692-1174/5
Ituiutaba	Endereço: Av 7, 1192 - Bairro: Centro - CEP: 38300-152 Telefone: (34) 3261-1373 e fax
Juiz de Fora	Rua São Sebastião, 713 - Bairro: Centro - Cep: 36015-410 Telefone: (32) 3215-5778 e (32) 3215-5928-direto
Lavras	Endereço: Rua Raul Soares, 65 - Bairro: Centro - CEP: 37200-000 Telefone: (35) 3821-5053
Montes Claros	Endereço: Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 1489 - Loja 3 Bairro: Vila Brasília - CEP: 39400-215 Telefone: (38)3221-1868 e fax:(38) 3214-6503
Muriaé-UAI	Endereço:UAI- Av. Presidente Juscelino Kubistcheck,1377 Bairro: Centro - CEP:36000-880 - Telefone: (32) 3722-4413 (32) 37215824
Nova Serrana	Endereço: Av. Antônio Martins, 280 - Bairro: Centro- CEP. : 35519-000 Telefone: (37) 3226-6688 e fax
Passos-UAI	Endereço: Rua dos Engenheiros 199 - Bairro: Centro - CEP: 37900-020 Telefone: (35) 3526 5955
Patos de Minas-UAI	Endereço: Rua José de Santana,1307 - Bairro: centro - CEP:38700-052 Telefone: (34) 3821-3445
Poços de Caldas	Endereço: Rua Rio de Janeiro, 100 - 2o andar - Bairro: Centro CEP: 37001-011 - Telefone: (35) 3697-2868 e (35) 3722-7999
Ponte Nova	Endereço: Praça Getúlio Vargas, 19 - Loja 1 - Bairro: Centro CEP:35430-001 - Telefone: (31) 3817-3979



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



Pouso Alegre	Endereço: Av. Doutor Lisboa, 172 – centro - CEP: 37550-000 Telefone: (35) 3449-4259 /Fax: (35) 3423-5324
S.S do Paraíso	Endereço: Praça Santa Paula Frassinetti,20 - SALA:12 - Bairro: Lagoinha CEP: 37950-000 - Telefone: (35) 3531-5490 e fax
Sete Lagoas	Endereço: Rua Plácido de Castro, 131 - Bairro: Centro - CEP: 35700-043 Telefone: (31) 3774-0255 e fax/3776-7940
Três Corações	Endereço: Rua Cel Alfredo Silva Junqueira 57 - Bairro: Centro CEP: 37410-000 - Telefone:(35) 3691 1040 e fax
Ubá	Endereço: Rua Antenor Machado, 99 - Bairro: Centro - CEP: 36500-000 Telefone: (32) 3531-4332 e (32) 3539-6317
Uberaba	Endereço: Av. Maria Carmelita Castro Cunha,235 - Bairro: Vila Olímpica CEP: 35010-030 - Telefone: (34) 3338-6495 – fax: (34) 3338-7299
Viçosa	Endereço: Rua Dr. Milton Bandeira, 75 - Loja 2 - Bairro: Centro CEP: 36570-000 - Telefone: (31) 3892-4788 Fax: (31) 3892-4943-direto
Lagoa Santa	Endereço: Rua Professor José Eduardo, 70-B - Bairro: Centro CEP: 33400-000 - Telefone: (31) 3689-3837-Fax: (31)3689-3832
Uberlândia	Endereço: Av Rondon Pacheco, 2100 - Sede da FIEMG - Bairro: Vigiliato Pereira - CEP: 38408-343 - Telefone: (34) 3217-1913 Fax: (34)3216-7299
ER /Varginha	Rua São Paulo, 180/186 – centro - Cep: 37002-110 - (34) 3217-1913
ER/ Governador Valadares	Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro - Cep:35010-030 - (33) 3271-4554
Alfenas	Rua Juscelino Barbosa, 1091 - sala 4 – centro - Cep 37130-000 (35) 3698-2216
Contagem	Avenida Babita Camargo, 766 - Praça Cemig - (31) 3362-5406
Leopoldina	Rua Ribeiro Junqueira 53 – Centro - CEP : 36700-000 - (32)3441-5910
Paracatu	Av. Olegário Maciel 138 – Centro - CEP : 38600-000 - (38) 3671-3267
Teófilo Otoni	Rua Epaminondas Otoni, 702 - 1º Andar – Centro - CEP : 39800-013 (33)3522-6677
São João Del Rey	R. Coronel Ant. Maria Claret da Silva, 599 - Fábricas - CEP : 36301-204 (32) 3373-5474
Curvelo	Rua Juvenal Borges, 6 – Centro - CEP : 35790-000 - (38) 3721-5460
Boa Esperança	R. Capitão Neves, 367 – Centro - (35) 3851-8039
Itauna	Rua Capitão Vicente, 129 - CEP : 35680-056 - (37) 3249-1750
Sarzedo	Rua Antônio Dias dos Santos, 148 A – Centro - CEP : 32450-000 (31) 3577-7725


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
 MENOR PREÇO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
ANEXO VII
QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

(subitem 5.1.1 do Edital)

Tabela de Valores - Viagens Nacionais	
DESTINO	<u>FAIXA II (R\$)</u>
Capitais, exceto Belo Horizonte	190,00
Belo Horizonte, Municípios Especiais e Municípios de outros Estados que não sejam capitais	120,00
Demais Municípios	100,00



**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43 - PROCESSO 2251003 000125/2009

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA

ANEXO VIII

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

_____, por intermédio de seus representantes legais, doravante designada simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade da JUCEMG, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O RESPONSÁVEL reconhece que, em razão da sua prestação de serviços a JUCEMG - Contrato nº ____/20__, celebrado em ____/____/____, estabelece contato com informações privadas da JUCEMG, que podem e devem ser conceituadas como segredo de indústria ou de negócio. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados da JUCEMG e do RESPONSÁVEL, sem a expressa e escrita autorização do representante legal signatário do Contrato ora referido.

CLÁUSULA SEGUNDA

As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da JUCEMG e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

- I. Listagens e documentações com informações confidenciais;
- II. Documentos relativos às estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de marketing, de contribuintes e cidadãos e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;
- III. Metodologias e Ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços desenvolvidos pela JUCEMG ou por terceiros para a JUCEMG que estejam em utilização;
- IV. Valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- V. Documentos e informações utilizados na execução dos serviços do Contrato nº. ____/20__.
- VI. Quaisquer peculiaridades inerentes ao serviço que é objeto do Contrato nº. ____/20__.

CLÁUSULA TERCEIRA

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências dos incisos I a VI da Cláusula Segunda deste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da JUCEMG, signatário do Contrato nº. ____/20__, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa da JUCEMG poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

O RESPONSÁVEL recolherá, ao término do Contrato nº. ____/20__, para imediata devolução a JUCEMG, todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa relacionada ao Contrato, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço, seja de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com o RESPONSÁVEL, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pela JUCEMG.

PARÁGRAFO ÚNICO

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto do Contrato nº. ____/20__, a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente à JUCEMG qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e a JUCEMG e abrangem as informações presentes ou futuras.

CLÁUSULA OITAVA

O RESPONSÁVEL se compromete no âmbito do Contrato objeto do presente Termo, a apresentar a JUCEMG declaração individual de adesão e aceitação das presentes cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato nº. ____/20__.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2009

DE ACORDO: (integrantes da equipe técnica do RESPONSÁVEL)

